



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 296, de 08 de setembro de 2021

A Comissão Geral do Processo Seletivo para o Cargo de Professor Substituto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, EDITAL PREG 011/2021, no uso de suas atribuições em conformidade com a Portaria nº 0318, de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 285, de 01 de setembro de 2021, das Bancas de Recursos do Processo Seletivo para o Cargo de Professor Substituto da UESPI, EDITAL PREG 011/2021, em relação aos membros das Bancas nas áreas de Administração, Ciências Biológicas, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia Elétrica, Física, Letras Português e Psicologia, e aditar a referida Portaria com os Membros das Bancas nas áreas de Biblioteconomia, História, Matemática, Odontologia, Letras Espanhol, Turismo e Zootecnia, passando a vigorar conforme composição abaixo:

CURSO DE LOTAÇÃO (ÁREA)	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	PRESIDENTE: NEILANY ARAÚJO	MESTRE
	MEMBRO: TALES ANTÃO DE ALENCAR CARVALHO	MESTRE
	MEMBRO: ARIETE FERREIRA COSTA BENTO	ESPECIALISTA
BIBLIOTECONOMIA	PRESIDENTE: NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	DOUTOR
	MEMBRO: GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	DOUTOR
	MEMBRO: IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	DOUTOR
	MEMBRO: ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	DOUTOR
	MEMBRO: ROSANGELA ASSUNÇÃO	DOUTOR
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PRESIDENTE: LUCAS RAMOS COSTA LIMA	DOUTORADO
	MEMBRO: FERNANDA DE LIMA CAMILO	DOUTOR
	MEMBRO: SOLRANNY CARLA CAVALCANTE COSTA E SILVA	DOUTOR
	MEMBRO: BEATRIZ MEIRELES BARGUIL	DOUTOR
	MEMBRO: SÍLVIA MARIA COLTURATO BARBEIRO	DOUTOR
	MEMBRO: SUPLENTE HERMESON CASSIANO DE OLIVEIRA	DOUTOR

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	SUPLENTE - UESLEI SILVA LEÃO	DOUTOR
	PRESIDENTE: ÁTILA RABELO LOPES	DOUTOR
	MEMBRO: JOSÉ VIGNO MOURA SOUSA	DOUTOR
	MEMBRO: HARILTON DA SILVA ARAÚJO	DOUTOR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	MEMBRO: DANILO BORGES DA SILVA	MESTRE
	PRESIDENTE: ANTONIO LUIS MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO	MESTRE
	MEMBRO: MOISES ALVES DE MIRANDA	ESPECIALISTA
	MEMBRO: LARISSA SEPULVEDA DE ANDRADE	MESTRE
DIREITO	SUPLENTE: ROSIANIA ANDRADE LIMA	ESPECIALISTA
	PRESIDENTE: ÍTALO JOSÉ BRANDÃO IVO	MESTRE
	MEMBRO: ROBERTO CAJUBA DA COSTA BRITTO	MESTRE
	MEMBRO: ORLANDO MAURIZ RAMOS	MESTRE
	MEMBRO: ADEILDA COELHO DE RESENDE	DOUTOR
ENGENHARIA ELÉTRICA	SUPLENTE: MARIA DA GRAÇA BORGES DE MORAES CASTRO	MESTRE
	PRESIDENTE: REGINALDO DE CASTRO CERQUEIRA FILHO	MESTRE
	MEMBRO: FRANCISCO MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO	MESTRE
FÍSICA	MEMBRO: SAMUEL NOGUEIRA FIGUEIREDO	MESTRE
	PRESIDENTE: NEYMAR JOSE NEPOMUCENO CAVALCANTE	DOUTOR
	MEMBRO: ELOISE CRISTINA DE SOUZA RODRIGUES GARCIA	DOUTOR
HISTÓRIA	MEMBRO: NADIA VIEIRA DA COSTA	MESTRE
	PRESIDENTE: NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	DOUTOR
	MEMBRO: GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	DOUTOR
	MEMBRO: IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	DOUTOR
	MEMBRO: ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	DOUTOR
MATEMÁTICA	MEMBRO: ROSANGELA ASSUNÇÃO	DOUTOR
	PRESIDENTE: NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	DOUTOR
	MEMBRO: GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	DOUTOR
	MEMBRO: IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	DOUTOR
	MEMBRO: ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	DOUTOR

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de setembro de 2021 • Nº 196

	MEMBRO: ROSANGELA ASSUNÇÃO	DOUTOR
ODONTOLOGIA	PRESIDENTE: NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	DOUTOR
	MEMBRO: GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	DOUTOR
	MEMBRO: IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	DOUTOR
	MEMBRO: ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	DOUTOR
	MEMBRO: ROSANGELA ASSUNÇÃO	DOUTOR
LETRAS ESPANHOL	PRESIDENTE: NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	DOUTOR
	MEMBRO: GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	DOUTOR
	MEMBRO: IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	DOUTOR
	MEMBRO: ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	DOUTOR
	MEMBRO: ROSANGELA ASSUNÇÃO	DOUTOR
LETRAS PORTUGUÊS	PRESIDENTE: ZENEIDE RESENDE DE SOUSA CARVALHO	DOUTOR
	- MEMBRO: ALAN LOBO DE SOUZA	DOUTOR
	- MEMBRO: JOSÉ MÁRCIO CORREIA DE QUEIROZ	DOUTOR
	-MEMBRO: ADRIANA PAULA RODRIGUES SILVA	DOUTORA
	- MEMBRO: BRUNO MARQUES DUARTE	DOUTOR
	SUPLENTE: MÁRCIA EDLENE MAURIZ LIMA	DOUTOR
	-SUPLENTE: SHIRLEI MARLY ALVES	DOUTOR
TURISMO	PRESIDENTE: NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	DOUTOR
	MEMBRO: GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	DOUTOR
	MEMBRO: IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	DOUTOR
	MEMBRO: ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	DOUTOR
	MEMBRO: ROSANGELA ASSUNÇÃO	DOUTOR
ZOOTECNIA	PRESIDENTE: NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO	DOUTOR
	MEMBRO: GERALDO EDUARDO DA LUZ JUNIOR	DOUTOR
	MEMBRO: IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR	DOUTOR
	MEMBRO: ROSELIS RIBEIRO BARBOSA MACHADO	DOUTOR
	MEMBRO: ROSANGELA ASSUNÇÃO	DOUTOR
PSICOLOGIA	PRESIDENTE: ANA CÉLIA SOUSA CAVALCANTE	MESTRA
	MEMBRO: VALÉRIA SENA CARVALHO	MESTRE
	MEMBRO: LILIANE LEITE MOREIRA	MESTRE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO
Presidente de Comissão

Of. 277

Portaria Nº 292, de 06 de setembro de 2021

A Comissão Geral do Processo Seletivo para o Cargo de Professor Substituto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, EDITAL PREG 011/2021, no uso de suas atribuições em conformidade com a Portaria nº 0318, de 06 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Nº 284, de 01 de setembro de 2021, das Bancas Examinadoras do Processo Seletivo para o Cargo de Professor Substituto da UESPI, EDITAL PREG 011/2021, nas áreas de Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, História, Matemática, Letras Espanhol, Pedagogia e Química, passando a vigorar conforme composição abaixo:

CURSO DE LOTAÇÃO (ÁREA/)	BANCA EXAMINADORA	TITULAÇÃO
DIREITO	- PRESIDENTE: ALCIR ROCHA DOS SANTOS	MESTRE
	MEMBRO: MÁRCIO ANTÔNIO SOUSA DA ROCHA FREITAS	DOUTOR
	MEMBRO: JÉSSICA TELES DE ALMEIDA	MESTRE
	- MEMBRO - MARIA CRISTIANE DAMÁSIO PEREIRA MACAMBIRA	MESTRE
	MEMBRO: JOSÉ OCTÁVIO DE CASTRO MELO	MESTRE
	MEMBRO: NATASHA KARENINA DE SOUSA REGO	MESTRE
	MEMBRO: PATRÍCIA CALDAS MENESES PIRES FERREIRA	MESTRE
	- MEMBRO: GEORGES THALES SANTANA DE CARVALHO MENDES	MESTRE
	MEMBRO: MILTON GUSTAVO VASCONCELOS BARBOSA	DOUTOR
	SUPLENTE: ROSANY CORRÊA	DOUTOR
ENFERMAGEM	SUPLENTE: HILZIANE LAYZA DE BRITO PEREIRA LIMA	ESPECIALISTA
	PRESIDENTE: SAMIRA RÉGO MARTINS DE DEUS LEAL	DOUTOR
	MEMBRO: GERDANE CELENE NUNES CARVALHO	DOUTOR
	MEMBRO: THATIANA ARAUJO MARANHÃO	DOUTOR
	MEMBRO: ÁLLAMY DANILO MOURA E SILVA	MESTRE
	MEMBRO: LORENA UCHÔA PORTELA VELOSO	DOUTOR
	SUPLENTE: JANAINA ALVARENGA ARAGÃO	DOUTOR
	-SUPLENTE: SENIRA OLIVEIRA RODRIGUES LAVOR	ESPECIALISTA

ENGENHARIA CIVIL	PRESIDENTE: JOSÉ SIDINEY BARROS	DOUTOR
	MEMBRO: JONATHAN MADEIRA DE B. NUNES	DOUTOR
	MEMBRO: JOSÉLIA DE CARVALHO LEÃO	DOUTOR
	MEMBRO: MAURICIO C. B. DE N. CAMPOS	DOUTOR
	SUPLENTE: SUPLENTE: MARGARITA MA. LÓPEZ GIL	DOUTOR
ENGENHARIA ELÉTRICA	SUPLENTE: MARCELO GUERRA PIRES DE CARVALHO	DOUTOR
	PRESIDENTE: JUAN DE AGUIAR GONÇALVES	
	MEMBRO: JOSÉ DE OLIVEIRA BRITO NETO	MESTRE
	MEMBRO: FABRICIO HIGO MONTRUIL DE MORAIS	MESTRE
	MEMBRO: ADRIANO BATISTA SILVA (IFPI)	MESTRE
HISTÓRIA	SUPLENTE: FABRICIANO LOUCHARD DA CUNHA	ESPECIALISTA
	PRESIDENTE: DAMIÃO DE COSME DE CARVALHO	DOUTOR
	MEMBRO: JOSE DE ARIMATEA ISAÍAS FERREIRA	MESTRE
MATEMÁTICA	MEMBRO: ALDARIS PEREIRA DA SILVA	MESTRE
	PRESIDENTE: FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA	DOUTOR
	MEMBRO: KATYANNA DE BRITO ANSELMO	MESTRE
LETRAS ESPANHOL	MEMBRO: JOSÉ DE JESUS UCHÔA	MESTRE
	PRESIDENTE: MARGARETH TORRES DE ALENCAR COSTA	DOUTOR
	MEMBRO: JOSÉ CLEDINALDO DOS SANTOS GUERRA	MESTRE
	MEMBRO: DEMÓCRITO DE OLIVEIRA LINS	MESTRE
PEDAGOGIA	MEMBRO: LAURA TORRES DE ALENCAR NETA	MESTRE
	PRESIDENTE: VALDENEY LIMA DA COSTA	DOUTOR
	MEMBRO: RAIMUNDA CELESTINA MENDES DA SILVA	DOUTOR
	MEMBRO: SAMARA DE OLIVEIRA SILVA	DOUTOR
	MEMBRO: JOSÉ MARCELO COSTA DOS SANTOS	DOUTOR
QUÍMICA	MEMBRO: ANA LUISA FLORIANO DE MOURA BRITTO	DOUTOR
	PRESIDENTE: REGINALDO DA SILVA SANTOS	DOUTOR
	MEMBRO - EVANDRO PAULO SOARES MARTINS	DOUTOR
	MEMBRO - LAÉRCIO SANTOS CAVALCANTE	DOUTOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0513, de 06 de setembro de 2021

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução, em 50%, da jornada de trabalho de DÉBORA ARAÚJO MACHADO TEIXEIRA, Professora Auxiliar, Nível I, T.I. 40 horas, matrícula nº 268494-2, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, do Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 05/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 05/07/2021.

Portaria nº 0514, de 06 de setembro de 2021

Art. 1º - Autorizar as promoções e progressões funcionais dos Servidores Técnico-administrativos em Gestão Universitária, pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo, a seguir relacionados:

- ANDREA REBELO FONTENELE, matrícula nº 177257-X, da Classe II, Padrão C; para Classe III, Padrão A;

- ANTONIO PESSOA CABRAL NETO, matrícula nº 177254-6, da classe II, padrão C; para a Classe II, padrão D;

- CLEITON LOPES VIANA, matrícula nº 197040-0, da classe III, padrão B; para a Classe III, padrão C;

- ELIAS MONTEIRO DA CRUZ NETO, matrícula nº 1979515, da classe III, padrão B; para a Classe III, padrão C;

- IVANEIDE LOPES DA SILVA, matrícula nº 1773437, da classe III, padrão B; para a Classe III, padrão C;

- JAKELINY CRISTIANY DA SILVA MACÊDO, matrícula nº 177291-X, da classe III, padrão A; para a Classe III, padrão B;

- JAVÂNIA PORTO NOLETO SILVA, matrícula nº 177381-0, da classe III, padrão B; para a Classe III, padrão C;

- MARIA ADÉLIA COSTA LEAL, matrícula nº 1773356, da classe III, padrão B; para a Classe III, padrão C;

- MARIADO SOCORRO LAURINDO DA SILVA, matrícula nº 280136-1, da classe I, padrão B; para a Classe I, padrão C;

- MARIANE DE LIRA SIQUEIRA, matrícula nº 269470-X, da classe I, padrão B; para a Classe I, padrão C;

- QUÉZIA COELHO BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 269569-3, da classe I, padrão B; para a Classe II, padrão A;

- RAMALHO JOSE FERREIRA LEITE, matrícula nº 177327-5, da classe II, padrão B; para a Classe III, padrão A;

- ROBERVALDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 177276-7, da classe III, padrão B; para a Classe III, padrão C;

- SILMARA OLIVEIRA DE MESQUITA, matrícula nº 0269568-5, da classe III, padrão A; para a Classe III, padrão B;

- STANLEY MEIRELES TAVARES, matrícula nº 280308-9, da classe I, padrão A; para a Classe II, padrão A;

- VALDELINE ALVES BARBOSA, matrícula nº 269724-6, da classe I, padrão B; para a Classe II, padrão A.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NAYANA PINHEIRO MACHADO DE FREITAS COELHO
Presidente de Comissão

Of. 276

**Portaria nº 0515, de 06 de setembro de 2021**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho de **OLÍVIA DA ROCHA MAFRA**, Professora Assistente, Nível II, T.I. 40 horas, matrícula nº 277781-9, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/07/2021.

Portaria nº 0517, de 06 de setembro de 2021

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0696, de 21 de novembro de 2019, que se refere à designação dos membros da Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA, para o biênio 2019/2021, cujo texto passa pela seguinte correção:

- Onde se lê: "Firmino Pires de Moura do Amaral, Zootecnólogo";

- Leia-se: "Firmino José Vieira Barbosa, Zootecnista".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/11/2019.

Portaria nº 468, de 11 de agosto de 2021

Art. 1º - Designar a Vice-reitora, **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**, matrícula nº 149725-1, para responder pela Reitoria, nos dias 12 e 13 de agosto de 2021, em razão do afastamento do Reitor, **EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, matrícula nº 268431-4, por motivo de viagem administrativa aos campi de Picos e Oeiras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 08 de setembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 278

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS - GABINETE DA REITORIA**Portaria nº 0509, de 02 de setembro de 2021**

Art. 1º - Exonerar **FRANCISCA LÚCIA DE LIMA**, matrícula nº 085949-4, do cargo de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0510, de 02 de setembro de 2021

Art. 1º - Exonerar **FRANCIELLE ALINE MARTINS**, matrícula nº 244638-3, do cargo de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0511, de 02 de setembro de 2021

Art. 1º - Nomear **FRANCIELLE ALINE MARTINS**, matrícula nº 244638-3, para exercer o cargo de Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO, Símbolo DAS-3, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, durante o biênio 2021-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0512, de 02 de setembro de 2021

Art. 1º - Designar **EMÍLIA ORDONES LEMOS SALEH**, matrícula nº 112022-X, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Biologia – PROFBIO, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP, durante o biênio 2021-2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 06 de setembro de 2021

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

Of. 274

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

RESOLUÇÃO CEPEX 027/2021

Teresina(PI), 06 de setembro de 2021.

Aprovar o Termo Aditivo II ao Calendário Acadêmico/Administrativo da UESPI 2020.2 de Aulas remotas - REFORMULADO, relativo à data do Lançamento do Edital do Programa de Bolsas Produtividade UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CEPEX/FUESPI, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 12, alínea d) do Estatuto da FUESPI e no art. 60, XXIV do Estatuto da UESPI, e

Considerando o Processo nº 00089.014078/2021-11;

Considerando a Resolução CEPEX 015/2021, que Aprova o Calendário Acadêmico/Administrativo 2020.2 (aulas remotas) - REFORMULADO;

Considerando o Art. 35 e inciso I do Art. 66 do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Termo Aditivo II ao Calendário Acadêmico/Administrativo de Aulas Remotas para o semestre letivo de 2020.2 - REFORMULADO, relativo à data do Lançamento do Edital do Programa de Bolsas Produtividade UESPI, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CEPEX

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CEPEX 027/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

TERMO ADITIVO II

CALENDRÁRIO ACADÊMICO/ADMINISTRATIVO 2020.2 – AULAS REMOTAS - REFORMULADO

ALTERAÇÃO:

SETEMBRO - 2021 - (20 DIAS LETIVOS)
20 [PROP] Lançamento do Edital do Programa de Bolsas Produtividade UESPI.

Of. 275



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1181/2021

Teresina(PI), 31 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE-ADM. Nº016/2019 para a seguinte Gestora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil, mantido pela SEDUC, relacionado a seguir:

POLO / CIDADE	NOME (A)	FUNÇÃO	CPF Nº
ALEGRETE DO PIAUÍ	JESSYKA O'HARA CORRÊA DE ALENCAR RAMOS	COORDENADORA DE POLO	009.234.684-71

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de 31 de agosto de 2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 175/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º **RETORNAR**, após Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 16.05.2019 a 15.05.2021, o Professor SE/I, **DANIEL MARQUES CARDOSO**, matrícula nº 226921-0, Processo CPR Nº 0018651/2019 de 16.05.2019, lotado na U. E. DEP FRANCISCATRINDADE - 4ª GRE, com 40 horas semanais, a partir de 19.08.2021, conforme despacho da Coordenação de Lotação da Capital desta Secretaria, datado em 19.08.2021, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art.2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 26 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

ERRATA

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº **00011.005259/2021-51**, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGP Nº 150/2021, que autorizou o retorno de **UDISLAN SOUSA BEZERRA**, matrícula nº 293537-6, Classe SL, Nível I, lotado no CEEPRU GOVERNADOR HUGO NAPOLEÃO - 3ª GRE/Piripiri-PI, com 40 horas semanais, a partir de 29.07.2021.

Onde se lê: "com 40 horas semanais, a partir de 29.07.2021".

Leia-se: "com 20 horas semanais, a partir de 29.07.2021".

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 01 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1220/2021

Teresina(PI), 02 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa do processo nº 00011.015366/2020-14, alusivo à empresa Gráfica e Editora Cidade Verde (B. Lima da Silva), inscrita no CNPJ nº 06.167.080/0001-50, publicada no Diário Oficial do Estado sob o nº 166 de 04/08/2021, visto a solicitação veiculada no Memorando nº 22/2021, de 02/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 143

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1193/2021

Dispõe sobre a nomeação de Gestores do **Termo de Fomento nº 0001/2021**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **Associação para o Bem-Estar do Menor Carene de Esperantina - AMARE**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, "e" e "g", da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, "g" da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **Maklandel Aquino Matos – Matrícula 107542-0** e **Elizângela Silva Duarte – Matrícula 352856-1**, representantes da SEED – PI, para Gestores do **Termo de Fomento 0001/2021** firmado com a **Associação para o Bem-Estar do Menor Carene de Esperantina - AMARE - CNPJ: 12.175.485/0001-33**, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 326

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1221/2021

Dispõe sobre a nomeação de Gestor dos **TERMOS DE FOMENTO Nº 0002/2021 e Nº 0003/2021**, celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí e a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE LUIZ CORRÊIA**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 35, II, “e” e “g”, da Lei Complementar estadual n. 28, de 9 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o art. 35º, V, “g” da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e o art. 35, do Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Joaquim Ribeiro Soares, matrícula nº 103.776-5; CPF nº 320.003.673-72** e **Maria Leonora Pereira Sá, matrícula nº 069.914-4; CPF nº 489.993.003-82**, representantes da SEED – PI, para, respectivamente, exercerem a função de Gestor e Fiscal dos **TERMOS DE FOMENTO Nº 0002/2021 e Nº 0003/2021**, firmados com a **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE LUIZ CORRÊIA**, CNPJ nº 35.146.042/0001-10, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e no art. 35, do Decreto 17.083 de 03 de Abril de 2017.

Art. 2º - São atribuições dos gestores:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de análise das prestações contas parciais, se for o caso, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 02 de setembro de 2021.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 327

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ****EXTRATO DE PORTARIA – GABINETE DIRETOR GERAL/2021**

PORTARIA Nº 520.201 - 64/2021 – DG ADAPI, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando a necessidade e interesse da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor ÍTALO FRANQUEL DE SAMPAIO SOUSA, matrícula funcional nº 195609-4, para exercer o Cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI.

Art. 2º Revogada a Portaria Nº 520.201 - 53/2020 – DG ADAPI, de 11 de junho de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 520.201 - 65/2021 – DG ADAPI, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021 - O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º, IV, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; considerando o artigo 5º, seus incisos V e VI, do Decreto Nº 12.074, de 30/01/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ALVANISE BRAZ DA SILVA, matrícula funcional nº 026658-2, para assessorar o Diretor Técnico Operacional nos atos necessários à execução das ações de sua competência, podendo, inclusive, na ausência do titular, resolver demandas administrativas.

Parágrafo Único. É assegurado ao ocupante do cargo de Diretor Técnico Operacional restringir as atribuições de seu cargo, atendendo ao critério da conveniência e oportunidade, por meio de recomendações.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de setembro de 2021.

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO
Diretora Geral
Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SFAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 243/2021

Prorroga o credenciamento em regime especial nº 15/2019, concedido pela portaria SUPREC nº 12/2019, de 05/02/2019, ao estabelecimento da empresa **TOTAL PLUS DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO LTDA**, CAGEP nº 19.564.148-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 44 da Portaria GSF nº 115/2010, de 02/04/2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 239/2021 (SEI 2271211), de 01/09/2021, emitido em face do Processo nº 00009.017044/2021-21, de 28/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2022, o credenciamento em Regime Especial nº 15/2019, concedido pela Portaria SUPREC nº 12/2019, de 05 de fevereiro de 2019, ao estabelecimento da empresa **TOTAL PLUS DISTRIBUIDORA DE HIGIENE E ALIMENTAÇÃO LTDA**, situado na Av. Maria Antonieta Burlamaqui, 3460-B, Vale Quem Tem, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.159.642/0001-33 e no CAGEP sob o nº 19.564.148-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Cientifique-se. Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita

Of. 402

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SFAZENDA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 110/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de setembro de 2021.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 100/2021

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Grade aradora com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Fiscal Titular: Avelar Almeida da Silva (matrícula 170.255-6)

Fiscal Suplente: Jayro Lopes Antunes (matrícula 342.287-9)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1123

EXTRATO DA PORTARIA Nº 111/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 06 de setembro de 2021.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato nº 117/2021

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

Resumo do Objeto: Aquisição de 43 grades aradoras com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Fiscal Titular: Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas (matrícula: 083.209-0)

Fiscal Suplente: Luciano Sousa de Brito (matrícula: 339.589-8)

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1121

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de setembro de 2021 • Nº 196

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO
PIAUÍ - CBMEPI-PI

Portaria Nº 108, de 08 de setembro de 2021

Concessão de licença de militar para
desempenho de mandatoclassista.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009,
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA ao **Capitão QCOBM (GIP 10/10953) FLAUBERT Rocha Vieira**, matrícula nº 082908-X, para o desempenho do cargo de Presidente da Associação dos Bombeiros Militares do Estado do Piauí - ABMEPI, no período de 10 de julho de 2021 à 10 de julho de 2023, nos termos artigos 17, inciso I, 19 e 20, do Decreto nº 15.248, de 02 de julho de 2013. Em consequência, a Diretoria de Pessoal adote os atos administrativos que se fizerem necessários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(assinado eletronicamente)

Of. 202

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64.018-900
Telefone - <http://www.saude.pi.gov.br>

Portaria Nº 1046, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 94, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo 00012.007785/2021-45, conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES do(a) servidor(a): GEMINA LIMA DE ASSIS, por 2 (dois) anos, a partir de 28/09/2021 a 27/09/2023, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-B, Matrícula: 209696-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP - Teresina - PI.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1045, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.011090/2021-68, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA LUCIA FERREIRA DE SOUSA, Cargo: Atendente, Classe: III-C, Matrícula: 036958-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/07/2021 a 08/11/2021.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1044, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.009920/2021-97, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): GIORDANNA OLIVEIRA REIS MAIA DA FONSECA, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 204776-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes - Florianópolis - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 03/08/2021 a 02/08/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1040, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.009376/2021-83, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CLIMENES LIMA DE SOUSA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 231496-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina - HUT - Teresina - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 02/08/2021 a 28/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 1039, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.008673/2021-10, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): FRANCISCA MARIA DE SOUSA DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: III-C, Matrícula: 019478-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Urgência de Teresina – HUT – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 26/07/2021 a 25/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1038, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.009379/2021-17, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): REGINA MAURA DE JESUS LIMA, Cargo: Auxiliar Administrativo, Classe: I-D, Matrícula: 037114-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Assistência Farmacêutica – DUAF – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08/08/2021 a 05/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1037, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.004569/2021-48, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VANIA MARIA FERREIRA VIANA, Cargo: Médico, Classe: III-B, Matrícula: 067417-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella – HILP – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 26/07/2021 a 21/01/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1036, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.005920/2021-18, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA SILVIA AMORIM DA SILVA, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 281307-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 24/06/2021 a 20/12/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1035, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.010342/2021-31, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MANUELA SÁ DE MOURA MEDEIROS, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 272438-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa – MDER – Teresina – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14/09/2020 a 12/03/2021.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 1034, de 01 de setembro de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo 00012.010365/2021-46, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): EDINALVA NOGUEIRA VIRGULINO, Cargo: Técnico em Enfermagem, Classe: I-A, Matrícula: 320075-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional de Campo Maior – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22/03/2021 a 19/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3792



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº 2518/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000433/2021-64
Interessados: RODRIGO ERNESTO SCHNEIDER
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2008589.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2515/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000277/2019-17
Interessados: osé Vieira da Silva
Assunto: Solicitação

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1805091.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2513/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.001636/2019-53
Interessados: VITORUGO SHEFFER JUSTO
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2282782.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2498/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000237/2021-90
Interessados: JOSÉ DOA SANTOS SOUSA
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1806968.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2497/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000238/2021-34
Interessados: JOSÉ DOS SANTOS SOUSA
Assunto: Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 1807026.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2481/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000033/2019-34
Interessados: HELENA MARIA DA SILVA BEZERRA DA GRAÇA
Assunto: Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física)

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2051175.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTAVELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



Despacho nº 2471/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.005111/2019-97
Interessados: Alcir Favretto Marcolin
Assunto: INTERPI: Declaração de Confrontação

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2170289.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2470/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.000224/2019-04
Interessados: PEDRO DA SILVA GUIMARÃES JÚNIOR
Assunto: Regularização Fundiária: Onerosa

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2170538.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Despacho nº 2468/2021/INTERPI-PI/DGERAL/SECTR
Processo nº 00071.022455/2019-61
Interessados: GERVÁSIO ZANELLA
Assunto: INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO

A Secretaria do INTERPI informa a impossibilidade de notificação por via postal, visto que não foi informado, pelo interessado, o endereço completo para correspondência, conforme despacho id 2260809.

Desta feita, nos termos do artigo 11 da Lei Estadual nº 6.782/16, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, determino a notificação por outros meios, a saber, mensagem por endereço eletrônico ou edital publicado no Diário Oficial do Estado, conferindo o prazo de 15 (quinze) dias para a parte apresentar as informações e documentos solicitados.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

Of. 140

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2021.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Aulina Maria Soares da Trindade Santos, matrícula nº 007353-9, para acompanhar e fiscalizar o Convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2021, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**, tendo como objeto a realização da REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA REMANESCENTE, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO GESTOR DE PARCERIA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2021.

O Secretário, da Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Roges Lopes dos Santos, matrícula nº 341825-1, para acompanhar e fiscalizar o Convênio decorrente do Termo de Convênio nº 03/2021, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ**, tendo como objeto a realização da REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA REMANESCENTE, em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.083/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

FÁBIO NÚÑEZ NOVO
Secretário.

Of. 21



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS - CMTP

PORTARIA Nº 130/2021

Teresina, PI, 09 de setembro de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMTP:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
37/2018	LINK CAR ADMINISTRADOR A CNPJ: 34.972.075/0001-56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE UNIDADE CONSUMIDORA COM CARTÃO MAGNÉTICO COM FINANCIAMENTO CONTÍNUO DE INTERRUPTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
19.1/2020	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. CNPJ: 61.600.839/0003-8-47	CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) JOVENS APRENDIZES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
022/2020	SINAVIAS PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS CNPJ: 05.864.306/0001-00	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA COM CONTROLADORES ELETRÔNICOS EM PASSAGEM DE NÍVEL, REFORMA DE ESTAÇÕES DE PASSAGEIROS E IMPLANTAÇÃO DE	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
		APARELHO DE MUDANÇA DE VIA DA CMTP		
26/2020	PROGREDIR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 18.290.324/0001-77.	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA CMTP.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
08/2021	FTS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 18.568.718/0001-44.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE EXTENSÃO FERROVIÁRIA E ESTAÇÃO DE PASSAGEIROS.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
10/2021	CONCRETIZAR. CNPJ: 24.109.950/0001-17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DOS VLT'S DESTA - CMTP	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
12/2021	PETROBRAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ: 34.274.233/0001-02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, PARA VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHO DO TIPO ÓLEO DIESEL BS 500 CONCOMODATO DO TANQUE, ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E ADITIVOS	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

17/2021	GRALHA ELEVADORES CNPJ: 13.894.073/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
18/2021	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA - MEI CNPJ: 41.716.050/0001-57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLDA E TORNEARIA PARA OS SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS E ROSCA DAS BIELETAS (SISTEMA DE SUSPENSÃO DOS VLT'S) DA CMTP	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
19/2021	GRALHA ELEVADORES CNPJ: 13.894.073/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA.	Titular: Pedro Henrique Rodrigues, Mat. 354067-7. Suplente: Álvaro Carvalho Moreira, Mat. 354068-5.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMTP
Of. 127

Portaria Nº 333, de 08 de setembro de 2021

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 307, de 17 DE AGOSTO DE 2021, REFERENTE LOTAÇÃO DA SERVIDORA FERNANDA LEITÃO DOS REIS, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, MATRÍCULA Nº 286.171-2, ORIUNDA DA DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - DPMA, NA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO.

Onde se lê: Contrato: FERNANDA DOS REIS FIGUEIREDO

Leia-se: Contrato: FERNANDA LEITÃO DOS REIS

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA -PI, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Of. 2770

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 001/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa MEDPLUS EIRELI. CNPJ 11.401.085/0001-36, com endereço na Rua Barroso, 1654, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representado por Arsênio Messias da Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$615.049,20 (Seiscentos e quinze mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar e medicamentos, resultando no valor total de **R\$ 615.049,15 (Cento e quinze mil, quarenta e nove reais e quinze centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Fevereiro de 2021 a Julho de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 31 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA MEDPLUS EIRELI

Arsênio Messias da Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 002/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa MEDPLUS EIRELI. CNPJ 11.401.085/0001-36, com endereço na Rua Barroso, 1654, Centro, Campo Maior-PI, neste ato representado por Arsênio Messias da Silva.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$1.009.051,11 (Hum milhão e nove, cinquenta e um reais e onze centavos)**, conforme comprovam as notas atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar e medicamentos, resultando no valor total de **R\$1.009.051,11 (Hum milhão e nove, cinquenta e um reais e onze centavos)**, conforme comprovam as notas de atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Agosto a Dezembro de 2020 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030



CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 31 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

Celene Maria Moraes Fontenele
Diretora Geral

PELA EMPRESA MEDPLUS EIRELI

Arsênio Messias da Silva
Sócio Administrador

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 003/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa MAIS SAÚDE. CNPJ 10.436.813/0001-82, com endereço na Avenida Valter Alencar, 1738, Macaúba, Teresina-Pi, neste ato representado por FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$614.486,24 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar e medicamentos, resultando no valor total de **R\$ 614.486,24 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Outubro de 2020 a Janeiro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 31 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

CELENE MARIA MORAES FONTENELE
Diretora Geral

PELA EMPRESA MAIS SAÚDE

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA DA SILVA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 004/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa RICEL DISTRIBUIDORA VENDAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 63.339.147/0001-20, com endereço na Avenida RIO POTY, 2970, HORTO FLORESTAL, Teresina-Pi, neste ato representado por LIVIA MARIA VERAS MAGALHAES DE AZEVEDO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material hospitalar e medicamentos, resultando no valor total de **R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de Outubro de 2020 a Janeiro de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 31 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

CELENE MARIA MORAES FONTENELE
Diretora Geral

PELA EMPRESA
RICEL DISTRIBUIDORA VENDAS E SERVIÇOS LTDA

LIVIA MARIA VERAS MAGALHAES DE AZEVEDO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº 005/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR, CNPJ nº 06.533.564/0006-42, com endereço na Avenida do Contorno, S/N, bairro São Luís em Campo Maior-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Celene Maria Moraes Fontenele;

CREDORA: A empresa GSOARES DE CARVALHO EIRELLI. CNPJ 28.766.496/0001-28, com endereço na Rua CLIMERIO BENTO GONÇALVES, 1298, PIO XII, TERESINA-PI, neste ato representado por GARGARYURY SOARES DE CARVALHO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$358.727,14 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - HRCM, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de material de limpeza, resultando no valor total de **R\$358.727,14 (trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**, conforme comprovam as notas fiscais atestadas pelo setor de Almoxarifado desta Unidade de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de maio de 2021 a Julho de 2021 em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório de Sindicância.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais de mercadorias assinadas pelo Setor de Almoxarifado, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HRCM do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Maior.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Campo Maior, 31 de agosto de 2021.

PELO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

CELENE MARIA MORAES FONTENELE
Diretora Geral

PELA EMPRESA GSOARES DE CARVALHO EIRELLI

GARGARYURY SOARES DE CARVALHO
Sócio Administrador

Of. S/N



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2021	
Nº do Processo Sei	00310.000920/2021-67
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003773
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços Nº 040/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.001162/19-74
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Construtora Convita Ltda – Me
CNPJ do Contratado	19.486.408/0001-43
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de pavimentação de 3.780,00m² em paralelepípedo, no bairro vila verde e uma via de pedestre entre o centro no município de Agricolândia-PI para lote 01.
Prazo de Vigência	31/03/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	08/09/2021
Valor Global	R\$ 345.448,53 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), para o Lote 01.
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00370
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO02759
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Vinicius Learth Meneses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021	
Nº do Processo Sei	000310.000297/2021-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002163
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 005/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo A.A.310.1.000826/21-31
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	GRM Empreendimentos Urbanos Eireli
CNPJ do Contratado	37.173.949/0001-01
Resumo do Objeto do Contrato	Execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com extensão de 49,9 km no município de Novo Santo Antônio-PI.
Prazo de Vigência	30/06/2022
Prazo de Execução	180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura do Contrato	06/09/2021
Valor Global	R\$ 1.398.657,12 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00439
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO02746
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Gil do Rego Monteiro Frazão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001022/2021-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003808
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços 040/2020
Fundamento Legal	Processo Administrativo Nº A.A.310.1.001449/19-01
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades.
Codificação da UG no SIAFE	450101
Contratado	Concip Construção Civil Potiguar Ltda.
CNPJ do Contratado	03.954.069/0001-42
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação de 7.035,00m² em paralelepípedo, no município de Agricolândia-PI para lote 02.
Prazo de Vigência	31/03/2022
Prazo de Execução	90 (noventa) dias.
Data da Assinatura do Contrato	08/09/2021
Valor Global	R\$ 676.480,17 (seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e dezessete centavos), para o Lote 02.
Dotação Orçamentaria	26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00374
Nº Reserva Orçamentaria do SIAFE	2021RO02760
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira. Pela Contratada: Felipe Capistrano Lima.

Of. 763

EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000321/2021-43
Nº Automático no SIAFE	21001492
Modalidade de Licitação	Dispensa 01/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo n. AA.310.1.000058/21-50
Contratante	Secretaria de Estado das Cidades
Codificação da UG SIAFE	450101
Contratado	Brasão Vigilância e Segurança Ltda
CNPJ do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de 2 (dois) postos de vigilância/segurança física e patrimonial armada diurna e noturna para controle de circulação de pessoas, pelo Estado do Piauí por meio da SECID.
Prazo de Vigência	28/02/2022
Prazo de Execução	180 (dias)
Data da Assinatura do Contrato	30/08/2021
Valor Global	R\$ 125.617,80 (cento e vinte cinco mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentaria	04.122.0010.2000
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00134
Nº Autor Resrva Orçam SIAFE	2021RO02578
Signatários do Contrato	Contratante: Fábio Xavier. Contratada: Karolyne Bastos Veras.

Of. 767

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO AO CONTRATO Nº 006/2021

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 70, da edição nº 148, datada em 14/07/2021 no DOE/PI, referente ao contrato nº 006/2021, **ONDE SE LÊ:** Prazo de Execução: 90 (noventa) dias e Prazo de Vigência: 31/12/2021, **LEIA-SE:** Prazo de Execução: 300 (trezentos) dias e Prazo de Vigência: 30/09/2022., Teresina, 08/08/2021. **Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.**

Of. 764

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 PROCESSOS Nº A.A.310.1.000860/20-81

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 12:00 (doze) horas do dia 10 de setembro de 2021, que objetiva a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 11.851m² na comunidade água fria, no município de Campo Maior-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cp@cidades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 777

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 009/2019 - SEMAR/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.004312/21-19
PROCESSO SEI: Nº 00130.000068/2021-46
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 19001383
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ao Ofício nº 2686/2021/CGE-PI, Parecer Nº 376/2021/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, e ao Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 3011/2021.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 28101
CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 14.926.785/0001-32
OBJETO: Celebração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 09/2018, cujo objeto é locação de Impressoras Multifuncionais através de solução de Impressão Departamental (Outsourcing de Impressão), incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessários (exceto papel).
CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo Aditivo o valor contratual fica reduzido de R\$ 98.916,00 (noventa e oito mil novecentos e dezesseis reais) para R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais), com fundamento no Ofício Nº 2686/2021/CGE-PI da Controladoria Geral do Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 83.316,00 (oitenta e três mil trezentos e dezesseis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta da Classificação Orçamentária: 28101.18.542.0008.1919; Natureza da Despesa: 33.90.39 e FR - 118.

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00132

AUTORIZAÇÕES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO02630
SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e José Bezerra Veras Júnior - Representante Legal da empresa LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA.

Of. 616

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 038/2018 - SEMAR/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.130.1.004195/21-69
PROCESSO SEI: Nº 00130.000053/2021-88
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI: 18003092
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, Parecer Nº 72/2021/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI, Despacho PGE/PLC - Aprovação Nº 986/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC e Despacho SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 2652/2021.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CNPJ: 12.176.046/0001-45
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 28101
CONTRATADO: B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.298.854/0001-50
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Nº 038/2018 - SEMAR, relativo à prestação de serviços contínuos de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades desta secretaria e do Parque Zoológico de Teresina.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1.080.150,00 (um milhão oitenta mil cento e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para esta despesa correrão por conta das Classificações Orçamentárias: 28101.18.642.0008.1919 e 28101.04.122.0010.2000; Natureza da Despesa: 33.90.30 e FR - 100/118.
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2021NR00103/ 2021NR00104
AUTORIZAÇÕES DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2021RO022018/ 2021RO02219
SIGNATÁRIOS: Sádía Gonçalves de Castro - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Benedito Oliveira Sobrinho - Representante Legal da empresa B & G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Of. 610

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO Nº 01/2021.

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, torna público que Fica RESCINDIDO, a contar da presente data, os Contratos no 136/2020; 139/2020; 138/2020; 140/2020; 141/2020; 142/2020; 143/2020; 144/2020; 146/2020; 147/2020; 148/2020 e 149/2020, com eficácia após publicação no Diário Oficial do Estado, em razão da empresa HERTZ EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ nº 01.721.578/0001-08, não ter prestado a garantia contratual, conforme Clausula vigésima do edital, que trata da Contratação de empresa especializada para executar os serviços de Instalação de Rede de Distribuição em Média Tensão Compacta e Subestação em várias escolas do Piauí. Informações: www.seduc.pi.gov.br/licitacoes, www.tce.pi.gov.br

Of. 225



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00011.021966/2020-11

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2016

CONTRATO Nº: 126/2016

OBJETO: Reforma do 2º pavimento (ala esquerda e ala direita) e da construção de banheiros no térreo do prédio da Seduc - Sede/Teresina

PROCESSOS SEDUC/PI NS: 00011.021966/2020-11, 0012707/2014

CONTRATADA: CONSTRUTORA RD LTDA – EPP, CNPJ (MF) nº 10.521.400/0001-04

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí, CNPJ nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 007/2014

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, RESOLVE acrescentar à Classificação Original do Processo nº 0012707/2014, gerador do Contrato nº 126/2016, a **Fonte de Recurso 14**, ficando, pois, assim descrito:

Unidade Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
14101	12368024055	4.4.90.51, 3.3.90.39	14-QUF

Teresina (PI), 06 de setembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 135

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.761/2021, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021, a favor da empresa PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.454.389/0001-69, que apresentou a proposta exclusiva no valor total de R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais), para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS (ENDOSCÓPIO RÍGIDO) MARCA STRYKER, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, no instrumental ótico do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.761/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I da Lei 8.666/93.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA EM INSTRUMENTAIS (ENDOSCÓPIO RÍGIDO) MARCA STRYKER, COM APLICAÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO, no instrumental ótico do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: PRO VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.548.662/0001-04.

VALOR TOTAL: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.39.15 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica/Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

Of. 371

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA – SEID

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

A Justificativa e objetivo da contratação se dão tendo em vista a necessidade de dar publicidade dos atos administrativos desta SEID no Diário Oficial da União.

Art. 24, - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Teresina-PI, 08 de Setembro de 2021.

Mauro Eduardo Cardoso e Silva
Secretário de Estado da SEID

Of. 178



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo SEI nº 00323.001497/2021-73

Modalidade de Licitação: CARTA CONVITE 005/2021

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para extensão de rede em média tensão trifásica- 13,8 kV e implantação de uma subestação aérea trifásica de 30 kVA para suprimento de energia de um poço na comunidade jardim zona rural do município de Paes Landim.

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina - PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosaf@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; livia.carvalho@saf.pi.gov.br;

Data de abertura e entrega das propostas: 14/09/2021 10:00hs.

Valor global estimado: R\$ 109.809,12 Dotação Orçamentária: 20.544.0006. 1995 Fonte de Recursos: 100 Natureza da despesa : 44.90.51

Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00354

Of. 1108

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO Nº 08/2020 - PROGERE II

Nº TERMOS DE COLABORAÇÃO: 08/2020 - PROGERE II

FUNDAMENTO LEGAL: Acordo de Empréstimo nº 8575-BR, firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ DA CONCEDENTE: 06.553.572/0001-84

CONVENIENTE: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Lama Preta - ACPPRALP

CNPJ DA CONVENIENTE: 08.184.544/0001-62

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar o prazo de vigência dos Termos de Colaboração nº 08/2020 - PROGERE II que passa a ter seus efeitos até o dia 30/04/2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 15/08/2021

SIGNATÁRIOS DO TERMO ADITIVO:

CONCEDENTE: Patrícia Vasconcelos Lima /

CONVENIENTE: Francisco Ferreira das Chagas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Of. 1120

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 117/2021

Nº do Processo SEI: 00323.001955/2021-74

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004474

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Fundamentação Legal: Artigo 1º e parágrafo único, da Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ: 92.264.472/0001-70

Resumo do Objeto do Contrato : Aquisição de 43 grades aradoras com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.

Cota Principal.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 06/09/2021

Valor Global: R\$ 1.070.700,00

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 15.101; Função: 20; Subfunção: 608;

Programa de Trabalho; 0006; Ação/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 100/110

Convênio: 892458/2019

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00548; 2021NR00547

Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02717

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

Egbert Kohler pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 06 de Setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1121

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2021

Nº do Processo SEI nº 00323.001869/2021-61

Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI: 21004467

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico

Fundamento Legal: Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002

Contratante: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF

CNPJ: 06.553.572/0001-84

Codificação da UG no SIAFE: 150101

Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI

CNPJ: 92.264.472/0001-70

Resumo do Objeto: Aquisição de 01 Grade aradora com controle remoto, 14

discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm,

espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas

para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 06 / 09 / 2021

Valor Global: R\$ 24.900,00

Ação Orçamentária: Unidade: 15101; Função: 20; Subfunção: 608;

Programa: 0006; Projeto/Atividade: 3027

Natureza da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 100

Nº Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00534

Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02723

Signatários do Contrato: Patrícia Vasconcelos Lima pela CONTRATANTE

e Egbert Kohler pela CONTRATADA.

Teresina/PI, 06 de setembro de 2021

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES – SETRANS

AVISO JULGAMENTO PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.001255/21-03
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ELESBÃO VELOSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
RECORRENTE: POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 10.781.895/0001-00)
DATA DO JULGAMENTO: 08/09/2021.
DECISÃO: De acordo com o art. 109, I, a da lei 8.666/93, com base na análise efetuada do Recurso Interposto, RESOLVE: 1. Não conhecer o recurso interposto, pois atingido pela preclusão lógica; 2. Manter a decisão de habilitação técnica do dia 13.08.2021, em conformidade com análise do Setor de Engenharia.
Outras Informações: Informa-se aos interessados que o procedimento licitatório foi encaminhado, a pedido, ao Setor de Engenharia da SETRANS/PI.

Teresina/PI, 08 de setembro de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 805

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL NORBERTO MOURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo de Licitação	001/2021
Administração	Tiêgo Bezerra Coimbra
CPF do Administrador	002.228.543-16
Contratado	ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ do Contratado	03.748.673/0001-12
Objeto	Veras sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº 304/2015. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o contratado no valor de R\$ 348.479,98 (trezentos e quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e nove e noventa e oito centavos), referente a entrega de medicamentos e materiais hospitalares no período de 01/2021 a 07/2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data da Assinatura	08/09/2021
Signatário	Pela Administração: TIEGO BEZERRA COIMBRA – Diretor Geral do Hospital Estadual Norberto Moura. Pela Contratada: CIBELLE ALMEIDA DA SILVA – Representante da empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

Tiêgo Bezerra Coimbra

Diretor Geral

Hospital Estadual Norberto Moura

Of. 045

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PIAUÍ – ADAPI

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - GABINETE DIRETORA GERAL/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ADAPI E CRMV
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e o Conselho Regional de Medicina Veterinária
OBJETO: união de esforços entre o CRMV-PI e a ADAPI para implementação de ações compartilhadas dos serviços de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2020

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 11/2021
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Francisco Ayres - PI
OBJETO: visa o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 02/2021
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Brejo do Piauí - PI
OBJETO: visa o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 22/06/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 17/2021
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de São Luís do Piauí - PI
OBJETO: visa o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2021

TERMO DE COOPERAÇÃO nº 26/2021
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e a Prefeitura Municipal de Miguel Alves - PI
OBJETO: visa o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 29/06/2021

ALEXSANDRA SOARES CARVALHO

Diretora Geral

Of. 225

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município De Isaias Coelho - PI, torna público, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, menor preço e adjudicação globais (Empreitada Global), em 27/09/2021, às 11hs00. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação. Valor: R\$ 300.000,00. Recurso: Orçamento Geral-Convênio Federal. Edital: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 03 de setembro de 2021.

Presidente da CPL

P. P. 5332



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA LUIZ GONZAGA DE CARLAHO SUCESSORES LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora Vilma Rodrigues Ratista Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa LUIZ GONZAGA DE CARLAHO SUCESSORES LTDA, empresa/ pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 06.634.414/0001-59, com sede na Travessa José Martins Estrela, Nº 22 - Bairro Centro, CEP: 64.760-000 na cidade de São João do Piauí /PI, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor Paulo Roberto Vieira da Silva, CPF: 553.073.102-15, RG: 1271672 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 030/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 63.416,35 (SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124

Fonte: 100 Tesouro Estadual

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. (BANCO DO BRASIL, AGENCIA: 0519-3, CONTA CORRENTE: 14123-2), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 02 de setembro de 2021.

Vilma Rodrigues Ratista Moraes

Diretora-Geral do HETNB de São João do Piauí

LUIZ GONZAGA DE CARLAHO SUCESSORES LTDA

CNPJ nº 06.634.414/0001-59

Of. 146

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0121.250821.0010

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: NEVES E FERREIRA TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento de software para gestão de informações dos arquivos e ações realizados pelos profissionais técnicos nas áreas de arquitetura, engenharia e processo administrativo para fins de execução do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí, gerenciado pela Fundação.

JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.

VALOR MENSAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020. Natureza de Despesa 33.90.39

Teresina, em 03 de setembro de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento

Superintendência/FADEX

P. P. 5338



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, E A EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL REGIONAL LEÔNIDAS MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0002-19, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rua Monsenhor Bozon, Nº 210, bairro Centro, CEP 64100-000, Barras - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. Laianne de Sousa Santos; e a Empresa DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, com sede e foro na cidade de Teresina Estado do Piauí, estabelecida na Avenida Gil Martins, nº 1203, Pio XXII na cidade de Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, aqui representada por JADYEL SILVA ALENCAR, doravante denominada abreviadamente CONTRATADO, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Diretora nos autos do proc. administrativo nº 001/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 823.128,72 (oitocentos e vinte e três mil, cento e vinte e oito reais, e setenta e dois centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio de nota de empenho, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 17107

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 0003

Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária (Banco: 001 - Banco do Brasil, conta: 54234-2, agência: 5121-7, razão Social: Dimensão Distribuidora de Medicamentos Eireli), que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), 25 de agosto de 2021.

Laianne de Sousa Santos
Diretora-Geral do HRLM

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 02.956.130/0001-28

Of. 026

P. M. DE DOM EXPEDITO LOPES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 022/2021. 1.0. Objeto: Aquisição de peças para veículos, máquinas e equipamentos, pertencente ao município de Dom Expedito Lopes - PI. 2.0. Edital e informações: Setor de Licitação - Loc. na Rua São João, Nº 55 - Centro, www.bbmetlicitacoes.com.br email: cpl2017.del@gmail.com, e no site: sistemas.tce.pi.gov.br/licitacao/. 3.0. Propostas e Habilitação: a) Data e horário do recebimento das Propostas: até às 10h00m do dia 22/09/2021. b) Data e horário da abertura e análises das propostas: às 10h01m do dia 22/09/2021 c) Data e horário do início da disputa: 10h30min do dia 22/09/2021. d) Local: www.bbmetlicitacoes.com.br. 4.0. Fonte de Recursos: Fpm, Ipva, Icms, Recursos Próprios, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Fundeb 30%, Fme, Penate, Proete, Qse, Fme, Fus, Fms, Custeio, Covid19, Cofinanciamento E Fmas. 5.0. Valor Previsto: R\$ 546.253,60. 6.0. Tipo de Julgamento: Menor Preço e adjudicação por item. 7.0. Vigência: por 12 meses, a partir de sua assinatura do contrato. Dom Expedito Lopes - PI, 06 de setembro de 2021. Carmem Barbosa de Moura - Pregoeira

P. P. 5333

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ-PI AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da CPL da P. M. de Santana do Piauí, designada pela Portaria nº 089/2021, CONVOCA os licitantes interessados para continuidade do certame abaixo descrito: Tomada de Preços nº 001/2021. Processo Administrativo nº 062/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Santana do Piauí - PI, conforme número de convênio na Plataforma + Brasil 895992/2019. Data: 17/09/2021. Hora da Abertura: 09:00h. Local: Setor de Licitação da P. M. de Santana do Piauí - PI.

Santana do Piauí - PI, 08 de setembro de 2021.

Maria Cleide Rodrigues
Presidente da CPL

P. P. 5342

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEMIMÓVEL PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEMIMÓVEL PÚBLICO Nº 15/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.517.387/0001-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel da área de menor porção da Escritura Pública no Livro de Registro Geral nº 02 - E, folha nº244 sob o nº R-5-1.693 no Cartório do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis - Zona Norte - Picos/PI, situado na Rua Senador Helvídio Nunes, nº S/N, (BR-316) Bairro Junco, na cidade de Picos - PI, com área total de 4.377,72 m² (quatro mil, trezentos e setenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), conforme Planta de Demarcação e Memorial Descritivo (doc. SEI nº1713055).

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA - A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, no período de ___/___/___ a ___/___/___.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONARIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO - O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONARIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sidia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: O senhor Gildásio Guedes Fernandes, Magnífico Reitor da Fundação Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Of. 169

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DAS CIDADES - SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2021	
Nº do Processo SEI	00310.001069/2021-90
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de Sistema de Abastecimento de Água na zona rural, no município de Paes Landim-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 27 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 316.105,00 (trezentos e dezesseis mil, cento e cinco reais).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00332

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2021	
Nº do Processo SEI	00310.000603/2021-41
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviço de recuperação de estrada vicinal com extensão de 46,23km, no município de São João do Piauí-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 27 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 1.400.295,83 (Um milhão quatrocentos mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.15.451.0008.1871
Fonte de Recurso	110/100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00401

Of. 765



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.974,86 m² no município de Itaueira - PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 0116001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as 09:00 (nove) horas, do dia 28 de setembro de 2021, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 657.693,55 (seiscentos e cinquenta e sete mil seiscentos e noventa e três reais cinquenta e cinco centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.379,80 m² no município de Pedro Laurentino - PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.15.451.0008.1871; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 0116001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as 09:00 (nove) horas, do dia 29 de setembro de 2021, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 757.958,95 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

Of. 790

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CEL

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades - SECID avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - CEL, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil para execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário com extensão de 76.600,00 m, no município de Campinas - PI. As despesas decorrentes da contratação que se seguirem à licitação, neste exercício, correrão por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria das Cidades do Estado do Piauí, à conta da Classificação Orçamentária: 45101.26.782.0008.1870; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR - 0116001001. Horário, data e local para a entrega dos envelopes contendo a documentação e propostas de preços será as 09:00 (nove) horas, do dia 30 de setembro de 2021, no endereço sediado Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí. Valor total estimado é de R\$ 2.945.180,56 (dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil cento e oitenta reais e cinquenta e seis centavos). O Edital e seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SECID, sito à Avenida Joaquim Ribeiro, 835, Centro, Sul, em Teresina, Estado do Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cel@cidades.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2021.

DELSO RUBEN PEREIRA FILHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretario das Cidades do Estado do Piauí

Of. 792

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 044/2021	
Nº do processo SEI	00011.009283/2021-69
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ: 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01: Reforma e Ampliação da SEDE DA 14ª GRE em Bom Jesus - PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	08/10/2021 as 09h30min
Valor global estimado	R\$ 1.446.950,59 (Um milhão e quatrocentos e quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	14102- Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100- Recurso próprio do estado/ Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR01107, 2021NR01108

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI

Of. 620

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA COSTA ASSISTENCIAL LTDA.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – SÃO JOÃO DO PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, dora-vante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Senhora Vilma Rodrigues Ratista Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **COSTA ASSISTENCIAL LTDA**, empresa/ pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 06.634.414/0001-59, com sede na Travessa José Martins Estrela, Nº 22 – Bairro Centro, CEP: 64.760-000 na cidade de São João do Piauí /PI, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor Paulo Roberto Vieira da Silva, CPF: 553.073.102-15, RG: 1271672 SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo de Sindicância nº 033/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124
Fonte: 100 Tesouro Estadual
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339039

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária n. C/C: 15965-9, AG: 0119, BANCO: 748 – BANCO SICREDI, Razão Social: **COSTA ASSISTENCIAL LTDA**, que o **CONTRATADO** informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O **CONTRATADO** declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à **ADMINISTRAÇÃO** por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela **ADMINISTRAÇÃO**.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a **ADMINISTRAÇÃO**, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A **ADMINISTRAÇÃO** publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.
Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 09 de setembro de 2021.

Vilma Rodrigues Ratista Moraes
Diretora-Geral do HETNB de São João do Piauí

COSTA ASSISTENCIAL LTDA
CNPJ Nº 06.634.414/0001-59

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do **HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Candido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. **VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES**, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP/PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa **DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** estabelecida na AVENIDA GIL MARTINS, Nº 1203, BAIRRO PIO XII, CEP 64.019-825, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.956.130/0001-28, aqui representada por **JADYEL SILVA ALENCAR** inscrito(a) no CPF sob o nº 647.545.703-59, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.086.469- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 26/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o **CONTRATADO** no valor de R\$ 977.708,19 (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Setecentos e Oito reais e Dezenove centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A **ADMINISTRAÇÃO** liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.



Gestão/Unidade: 170124
Fonte: 100 Tesouro Estadual
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 5423-2, AG: 5121-7, BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL, Razão Social: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 09 de setembro de 2021.

VILMARODRIGUESBATISTAMORAES
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 02.956.130/0001-28

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – PAGAMENTO
INDENIZATÓRIO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ, E A EMPRESA ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

O Estado do Piauí, por intermédio do HOSPITAL ESTADUAL TERESINHA NUNES DE BARROS – HETNB EM SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0017-03, doravante denominada simplesmente ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Cândido Coelho, Nº 1215, bairro Centro, CEP 64.760-000, São João do Piauí - PI, neste ato representado por sua Diretora Geral, Sra. VILMA RODRIGUES BATISTA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 2805955 SSP PI, inscrito (a) no CPF sob o nº 814.243.023-15; e a Empresa ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Santa Ana, nº 1170, Bairro Vermelha, CEP: 64018-090 na cidade de Teresina – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.748.673/0001-12, aqui representada por KAROLYNE VERAS DO

NASCIMENTO COSTA inscrito(a) no CPF sob o nº 019.935.013-20, portador(a) da carteira de identidade RG nº 2.368.575- SSP/PI, doravante denominada abreviadamente **CONTRATADO**, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59 da Lei 8.666/93, têm justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, regendo-se pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Diretor nos autos do proc. administrativo nº 28/2021, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 149.942,50 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo.

CLÁUSULA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Gestão/Unidade: 170124
Fonte: 100 Tesouro Estadual
Programa de Trabalho: 0003
Elemento de Despesa: 339030

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária C/C: 45324-2, AG: 4249-8, BANCO: 001 – BANCO DO BRASIL C.C: 45324-2, Razão Social: ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, que o CONTRATADO informa ser de sua titularidade.

CLÁUSULA QUARTA. O CONTRATADO declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ADMINISTRAÇÃO por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ADMINISTRAÇÃO, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero vírgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

CLÁUSULA SEXTA. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno jure.

CLÁUSULA SÉTIMA. A ADMINISTRAÇÃO publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA. Elegem as partes o foro da comarca de São João do Piauí-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

São João do Piauí (PI), 09 de setembro de 2021.

VILMARODRIGUESBATISTAMORAES
Diretora-Geral do HETNB DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 03.748.673/0001-12

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO**

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 09/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000201/2021-86
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 09/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 433/2020 e Parecer PGE nº. 71 Despacho Nº 639
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.
Data da Licitação	28 de Setembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 655.848,75 (Seiscentos e cinquenta e cinco Mil, oitocentos e Quarenta e oito Reais e Setenta e cinco Centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00263
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 573

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE
PARNAÍBA - ZPE PARNAÍBA**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº
01.09.2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2020**

REFERÊNCIA: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01.09.2020, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação da prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis e centros automotivos credenciados, de forma continuada, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição, celebrado entre a COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – ZPE PARNAÍBA e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 01.09.2020, por mais 12 (doze) meses, objetivando a continuação da prestação de serviços de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de veículos junto à rede de postos de combustíveis e centros automotivos credenciados, de forma continuada, através de tecnologia que utilize o cartão de pagamento eletrônico ou tarja magnética, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, parte integrante do Contrato, independentemente de qualquer transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 72, da Lei n.º 13.303/2016, Cláusula Terceira do Contrato n.º 01.09.2020 e RILC da Companhia, observadas as demais exigências relativas à matéria.

VALOR ESTIMADO: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados do término da vigência do Contrato n.º 01.09.2020;

DATADA ASSINATURA: 20/08/2021.

Of. 123

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021 - CEL	
Nº do processo SEI	00114.000046/2021-84
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001317
Modalidade de licitação	TOMADA DE PREÇOS de nº 002/2021
Fundamento legal	Lei Federal de nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Codificação da UG no SIAFE	16.101
Contratado	CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	02.725.914/0001 - 45
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ - SOBRE BASE ESTABILIZADA, NAS VIAS: RUA EPITÁCIO P. DE MOURA, RUA MESTRE SALÚ (CONT.) E RUA PROJETADA (CONT.), BAIRRO RECANTO, ZONA URBANA DE LUZILÂNDIA - PI, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Prazo de vigência	365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
Prazo de execução	60 (sessenta) dias
Data de assinatura do contrato	08 de agosto de 2021
Valor global	R\$ 702.958,30 (setecentos e dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos)
Dotação orçamentária	15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00129
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02577
Signatários do contrato	Pela contratante: JANNAINNA PINTO MARQUES TAVARES Pela contratada: LEANDRO MACHADO PAÇÓ

Teresina (PI), 08 de Setembro de 2021.

JANNAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Gerente Técnico de Infraestrutura - SEINFRA

Of. 486



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação, instaurada por meio do Edital autuado como CONCORRÊNCIA DE Nº 005/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços do sistema adutor do sudeste piauiense, conforme especificações técnicas, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí, processo SEI 00114.000113/2021-61. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde as empresa: a) CONSÓRCIO ADUTOR DO SUDESTE apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 7.593.906,34 (sete milhões e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada CONSÓRCIO ADUTOR DO SUDESTE, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 7.593.906,34 (sete milhões e quinhentos e noventa e três mil e novecentos e seis reais e trinta e quatro centavos). O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 488

AVISO

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Comissão Especial de Licitação da Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA avisa aos interessados o resultado da fase de abertura do envelope de nº 2 (proposta de Preços) e resultado final do processo de licitação instaurado por meio do Edital autuado como CARTA CONVITE DE Nº 002/2021 - CEL, Objeto: visando à contratação de empresa para executar serviços de recuperação da superestrutura com substituição do tabuleiro da ponte do Igarapé, na zona urbana do município de Luzilândia – PI, conforme especificações técnicas, tudo para o desenvolvimento dos municípios no estado do Piauí. Cujos processo SEI 00114.000051/2021-97. A comissão Especial de licitação apresenta o resultado da abertura dos envelopes de nº 02 (proposta de preços) das empresas HABILITADAS, onde as empresas: a) AGILIZA CONSTRUÇÕES E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 198.888,70 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e

oito reais e setenta centavos); b) MP ENGENHARIA EIRELI, apresentou carta Proposta no Valor de R\$ 198.963,70 (cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos); c) ALTOS ENGENHARIA LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 199.019,25 (cento e noventa e nove mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e d) PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 199.047,58 (cento e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Após análise técnica das propostas de preços e seus anexos, a Comissão Especial de Licitação apresenta o resultado final com base em edital e do tipo de licitação - menor preço, ficando a seguinte classificação: 1ª – Classificada AGILIZA CONSTRUÇÕES E GESTÃO ADMINISTRATIVA EIRELI, pelo valor da carta Proposta no Valor de R\$ 198.888,70 (cento e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); 2ª – MP ENGENHARIA EIRELI, pelo valor da carta Proposta no Valor de R\$ 198.963,70 (cento e noventa e oito mil e novecentos e sessenta e três reais e setenta centavos); e 3ª – Classificada ALTOS ENGENHARIA LTDA, pelo valor da carta Proposta no Valor de R\$ 199.019,25 (cento e noventa e nove mil e dezenove reais e vinte e cinco centavos) e 4ª – Classificada PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, apresentou com carta Proposta no Valor de R\$ 199.047,58 (cento e noventa e nove mil e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da SEINFRA, sito à sala da Comissão Especial de Licitação situada na av. Pedro Freitas, s/n, Centro administrativo, bloco “G”, 1º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, cep.: 64.018 – 900, Fone: (0XX86)3216 - 3404 e e-mail: cel@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08h00min(oito horas) às 13h00min(treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação SEINFRA

Visto:

JANNAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 490

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTO

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021

Nº DA PUBLICAÇÃO: 191, fl. 61, de 02 de setembro de 2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2021, Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM AMBIENTES METRO FERROVIÁRIOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INERTES E NÃO INERTES DA PLATAFORMA DA VIA PERMANENTE DA LINHA FÉRREA DA CMTP”. Onde se lê: **Signatários do Contrato: Pela Contratada: Maria Luiza Aragão Pires, **Leia-se: Signatários do Contrato: Pela Contratada:** Carlos Alberto da Silva Carvalho.” Por erro de digitação.**

Teresina-PI, 09 de Setembro de 2021.

Of. 129

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA
CONCORRÊNCIA Nº 062/2021**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 062/2021**, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/PI – ÁREA 7.005 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 05/08/2021 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para análise da COPEL/ IDEPI. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações desta IDEPI passa a publicar o resultado da Habilitação desta CONCORRÊNCIA, após resultado da habilitação no DOE nº 174 de 13 de agosto de 2021:

I -Encontra-se Habilitada a Empresa:

1) **CONCIP CONSTRUÇÃO CIVIL POTIGUAR LTDA – CNPJ nº 03.954.069/0001-42**

Publique-se.

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS
Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral– IDEPI

Of. 1902

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 109/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000310/2021-30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 109/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE DIRCEU ARCOVERDE/PI – ÁREA 5.000,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
MOTIVAÇÃO PARA SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO	SUSPENDE-SE ESTA LICITAÇÃO MARCADA INICIALMETE PARA DATA DO DIA 05/10/2021, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS, PARA ANÁLISE DAS PLANILHAS ANEXAS NO SITE DO TCE/PI em https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/licitacao/pesquisa.xhtml .
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 473.454,59 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00485

Of. 1898

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 114/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000318/2021-04
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 114/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE JAICÓS/PI – ÁREA 8.365,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	14/10/2021, ÀS 11:00 (ONZE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 787.031,20 (SETECENTOS E OITENTA E SETE MIL, TRINTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – RECURSO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00528

Of. 1897

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 115/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00119.000317/2021-51
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA Nº 115/2021
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO
LICITANTE:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ 09.034.960/0001-47
OBJETO DA LICITAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI – ÁREA 4.110,00 M²
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	http://www.idepi.pi.gov.br/editais.php , https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/ COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO DO IDEPI
DATA DE ABERTURA E ENTREGA DAS PROPOSTAS	18/10/2021, ÀS 09:00 (NOVE) horas
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 387.450,04 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 16208; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0008.3067; FONTE: 116 – RECURSO TESOIRO ESTADUAL; NATUREZA DA DESPESA: 449051.
FONTE DE RECURSOS	116
NATUREZA DA DESPESA	449051
NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2021NR00527

Of. 1901



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO
DO PIAUÍ - SEADPREV

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 16/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
DO ESTADO DO PIAUÍ – CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍ – CRC/PI - CNPJ nº 06.669.170/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - o presente instrumento tem por objeto a cessão de uso de uma sala com área de 8,21m² (oito vírgula vinte e um metros quadrados), localizada no espaço cidadania do município de São Raimundo nonato – PI, com endereço na Rua Edmundo belo da silva, nº 133-731.

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área cedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA – A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado de 03 (três) anos, intransferível, de forma gratuita e com encargos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO - A cessão de uso dar-se-á por 03 (três) anos a contar da data da assinatura do Termo.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO - A área ora cedida só poderá ser utilizada para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo único - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09 de Setembro de 2021

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretária de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: A senhora Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Of. 170

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2021

Nº do Processo SEI	00310.001137/2021-11
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de reforma do centro de convivência dos idosos, no Município de Landri Sales-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	10:00 (dez) horas do dia 17 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 304.944,64 (Trezentos e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00429

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 019/2021

Nº do Processo SEI	00310.001138/2021-65
Modalidade de Licitação	CONVITE
Tipo de Licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria das Cidades do Estado do Piauí - SECID
Resumo do Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de recuperação de estrada vicinal com revestimento primário, extensão de 5,8 km, no município de Amarante-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital.	Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidades.pi.gov.br.
Data da Abertura e entrega de propostas	12:00 (doze) horas do dia 27 de setembro de 2021.
Valor Global estimado	R\$ 240.672,81 (Duzentos e quarenta mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentaria	45101.26.782.0008.1870
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00239

Of. 779



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2021	
Nº do processo SEI	00016.000980/2021-12
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Pavimentação em Paralelepípedo em ruas, zona urbana e rural, município de Bonfim do Piauí, com extensão total de 11.961,20 m².
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	29/09/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 1.273.535,00 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e zero centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – Op. Crédito Interna
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00336

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 021/2021	
Nº do processo SEI	00016.000584/2021-87
Modalidade de Licitação	Concorrência
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI.
Objeto da Licitação	Execução de Obras e Revitalização (Conservação, Restauração e Manutenção) na Rodovia PI - 140 – 1ª ETAPA, no Trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti / São Raimundo Nonato, Sub-Trecho: Floriano / km 52,80, com extensão total de 52,80 km.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura das propostas	14/10/2021, às 10:00 (dez) horas.
Valor global estimado	R\$ 5.620.619,93 (Cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e três centavos).
Dotação orçamentária	46.201.26.782.0008.1967
Fonte de recursos	100 – Recursos Ordinários 116 – OP. De Crédito Interna 210 – Recursos de Convênio
Natureza da Despesa	4.4.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00330 2021NR00331

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes que, em decorrência do parecer jurídico emitido por um membro que compõem o corpo técnico da Procuradoria Jurídica do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, ratificando e atestando como legais os atos praticados no procedimento licitatório pela Comissão Especial de Licitação condutora o certame licitatório objeto do Convite nº 001/2021 que tem como escopo a Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário em pontos isolados na Estrada Vicinal, Rodovia PI -339, trecho: Entr. PI-113 (José de Freitas) / Povoado Vinagreira, totalizando 1.340,00 m e recuperação de 01 (um) bueiro no Km 21, a homologação da vertente licitação, para que o referido ato produza os efeitos jurídicos e possibilite a contratação do seu objeto junto a empresa declarada vencedora do certame OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 192.158,72 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI



AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2021

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os feitos legais pertinentes que, em decorrência do que estabelece o Relatório Conclusivo produzido e emanado pela Comissão Permanente de Licitação condutora do certame licitatório objeto do Convite nº 001/2021, na forma da Portaria Nº 064, de 05 de maio de 2021, que tem como escopo a Execução dos Serviços de Recuperação em Revestimento Primário em pontos isolados na Estrada Vicinal, Rodovia PI-339, trecho: Entr. PI-113 (José de Freitas) / Povoado Vinagreira, totalizando 1.340,00 m e recuperação de 01 (um) bueiro no Km 21, a adjudicação como vencedora da vertente licitação, a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, com proposta no valor de R\$ 192.158,72 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Teresina (PI), 09 de setembro de 2021.

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral - DER/PI

Of. 434

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018, publicado no DOE dia 03/09/2021, página 40, onde se lê: "EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-ADH/PI". Leia-se: "EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-ADH/PI".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2018.
Partes: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – ADH/PI e PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA-PI. Termo Aditivo de Convênio. INÍCIO: 14/09/2021 e TÉRMINO: 14/09/2022. ASSINAM: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS e ANTONIO RUFINO DA SILVA JUNIOR, respectivamente.

Of. 742

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Isaias Coelho – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade LEILÃO n. 001/2021, do tipo maior lance por item, em 27/09/2021, às 08:00h, tendo como objeto: Alienação de bens móveis, na modalidade presencial e on-line (www.italoleiloes.com), simultâneo. EDITAL: Sede da Prefeitura Municipal de Isaias Coelho. TEL: 89-34851120.

Isaias Coelho (PI), 08 de setembro de 2021.

Presidente da CPL

P. P. 5341

OUTROS

A empresa Marques e Bandeira LTDA, CNPJ 16.839.171/0001-49, Situada Rod Br 316, Km 17 Data Formosa deste município, situada no lugares Cebola e Riacho do Severino, Cep 64.022-990, Zona Rural Teresina Piauí torna público que requereu a SEMAM (Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos) a prorrogação/renovação de suas Licenças (Prévia), (Instalação), (Operação) e de (Extração) para a atividade de extração mineral.

P. P 5339

A. VANGUARDA ENGENHARIA LTDA, com sede na Av. Senador Arêa Leão, nº 1398, Bairro Jôquei, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 05.248.587/0001-76, neste ato representada por seu sócio administrador Jivago de Castro Ramalho, de nacionalidade brasileira, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, CI/RG nº 930.526-SSP/PI, CPF/MF nº 342.956.403-44, residente e domiciliado na Avenida Rio Poti, nº 1685, Apto 1402, Ed. Jardim Positano, Bairro Fátima, CEP: 64.049-410, nesta cidade, cuja forma de representação consta na cuja forma de representação consta na Cláusula 7ª do Contrato Social Consolidado integrante do 6º Aditivo ao Contrato Social, ora requerente, datado de 21/03/2017, devidamente registrado Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 20170138798, em 02/05/2017, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para o Projeto COSTA DO SARDIN RESORT, localizado a PR DO SARDIM ORLA MARÍTIMA, S/N, BAIRRO: BARRINHA – CEP: 64.220-000, zona Urbana do município de Cajueiro da Praia-PI.

P. P 5340

AVISO

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, CNPJ N.º 06.845.747/0001-27, Inscrição Estadual 19.301.656-7, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101-N, Teresina-PI, torna público que **requereu** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, **Licença de Instalação - LI**, referente a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de **Piripiri – PI**.

Teresina (PI), 08 de setembro de 2021

Genival Brito de Carvalho
Diretor-Presidente

OF. 739

A empresa **BRAZILIAN ENERGY PARTICIPAÇÕES S.A. - BEP**, CNPJ 23.414.607/0001-13, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, Licença Ambiental Previa para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoelétrica (UTE- Portinho BEP) no município de Parnaíba-PI.

A empresa **EVOLUTION POWER PARTNERS S.A. – EPP**, CNPJ 23.398.090/0001-16, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, Licença Ambiental Previa para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoelétrica (UTE – Amarração EPP) no município de Parnaíba-PI.

A empresa **EVOLUTION POWER PARTNERS S.A. – EPP**, CNPJ 23.398.090/0001-16, a ser implantada no município de Piripiri-PI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, Licença Ambiental Previa para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar uma Usina Termoelétrica (UTE – Piauí EPP) no município de Piripiri-PI.

A empresa **EVOLUTION POWER PARTNERS S.A. – EPP**, CNPJ 23.398.090/0001-16, a ser implantada no município de Parnaíba-PI torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR, Licença Ambiental Previa para participação em Leilão de Energia promovido pelo Ministério de Minas e Energia - MME. A empresa pretende implantar um sistema de ancoragem e movimentação de gás natural e/ou GNL na estrutura portuária em Luís Correia.

P. P 5334

BRUNNO DE SOUSA ANDRADE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI CNPJ:37.695.435/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- EMPREENDIMENTO INABEL VILLE, localizada á Av. Rio dos Matos, S/N, na cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P 5336

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIAS.S.A.

Sociedade Anônima de Capital. Fechado

CNPJ n.º 06.840.748/0001-89 - NIRE 22.300.014.668

Ata da Assembleia Geral Ordinária

realizada em 30 de Abril de 2021

1. Data e Horário: Aos 30 (trinta) dias de abril de 2021, às 09:00 horas, na sede da **Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A.**, (“Companhia”), localizada na Avenida Maranhão, nº 759, CEP 64001-010, Centro, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí. **2. Convocação:** O edital de convocação para esta Assembleia foi publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, nas edições dos dias 22, 23 e 26 de abril de 2021, nas páginas 105, 75 e 40, respectivamente, e no Jornal Meio Norte, nas edições dos dias 22, 23 e 26 de abril de 2021, nas páginas 7, capa e 6, respectivamente, na forma do artigo 289 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”). **3. Presença:** Compareceram à presente Assembleia, de forma digital, acionistas titulares de 1.247.577.282 ações ordinárias, representando 94,54% do capital social votante. Presente ainda, também por meio do sistema eletrônico, o Sr. Humberto Soares Filho, na qualidade de representante da administração da Companhia. e o Sr. Renato Henrique Farias Bitu, na qualidade de representante da Ernst & Young Auditores Independentes, para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionistas da Companhia nos termos do artigo 134 §1º da Lei das S.A. A participação dos presentes se deu mediante atuação remota via sistema eletrônico, tendo todos os acionistas presentes realizado o registro da presença no sistema eletrônico ou enviado boletim de voto à distância, bem como enviado os documentos necessários. **4. Publicação e Divulgação:** De acordo com o art. 133 da Lei das S.A.: (i) o aviso aos acionistas, comunicando que o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de

2020 foram colocados à disposição dos acionistas e publicados nos jornais correspondentes; e (ii) o relatório da administração e as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, foram publicados na edição do dia 06 de abril de 2021, respectivamente às fls.2 a 6; e 81 a 116 dos jornais “Jornal Meio Norte” e Diário Oficial do Estado do Piauí. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes aos assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia. **5. MESA:** Presidente: **José Silva Sobral Neto**; Secretária: **Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo**. **6. Ordem do Dia:** A ordem do dia é examinar, discutir e votar: **(i)** as contas dos administradores, o Relatório da Administração, o parecer dos auditores independentes e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(ii)** a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; **(iii)** eleição do Conselho de Administração da Companhia; **(iv)** a proposta da administração de remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2021; e **(v)** a autorização para a administração da Companhia praticar os atos necessários para implementar as deliberações constantes dos itens acima. **7. Deliberações:** Aberta a sessão e constatadas as ausências do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração, os acionistas presentes elegeram o Sr. José Silva Sobral Neto, membro da Diretoria da Companhia, para presidir a mesa que, por sua vez, convidou a Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas as seguintes deliberações por unanimidade dos votos, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **7.1** Aprovar a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, conforme faculta o art. 130, §1º da Lei das S.A. **7.2** Aprovar as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras da Companhia, o Relatório da Administração e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020; **7.3** Aprovar a proposta da administração de destinação do lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 619.400.001,95 (seiscentos e dezenove milhões quatrocentos mil um real e noventa e cinco centavos), para absorção parcial da conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das S.A., a qual passará a ter o montante de R\$ 67.188.615,66 (sessenta e sete milhões cento e oitenta e oito mil seiscentos e quinze reais e sessenta e seis centavos); **7.4** Aprovar a eleição das seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a assembleia geral ordinária que examinar, discutir e votar a respeito das contas dos administradores e das demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2023: (i) **Augusto Miranda da Paz Júnior**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 036679612009-9 SSP/MA, inscrito no CPF/ME sob o nº



197.053.015-49, domiciliado em Brasília/DF, no ST SCS - B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1.204, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.308-200; (ii) **Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 5003250 – SSP- PE, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.737.554-08, com domicílio Brasília/DF, com endereço comercial na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200; (iii) **Sérvio Túlio dos Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade nº 19866 CREA/BA, inscrito no CPF/ME sob o nº 456.942.224-15, domiciliado na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha Altos do Calhau, São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.070-900; e (iv) **Adjar Vieira Barbosa**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador do documento de identidade nº. 4419703-9 SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº. 157.593.851-00, domiciliado na cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, CEP 57.057-902. **7.4.1** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado aos acionistas que os conselheiros de administração preenchem os requisitos previstos no art. 162 da Lei das S.A. e estão em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a declaração mencionada nos arts. 147 e 162, § 2º da Lei das S.A., que ficará arquivada na sede da Companhia; **7.4.2** Consignar que os membros do conselho de administração ora eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado no livro próprio da Companhia. **7.5** Aprovar proposta da administração de fixação da remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício de 2021 em até R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), onde inclui-se montantes referentes a Remuneração e/ou Incentivos baseados em ações, conforme documento arquivado na sede da Companhia, a ser distribuída aos administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152, da Lei nº 6.404/76, observado o limite global ora fixado **7.6** Autorizar que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas na presente Assembleia Geral. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada na forma da regulamentação aplicável. Presidente da Mesa: José Silva Sobral Neto. Secretária da Mesa: Angela Caroline P. Marques Figueiredo. Representante da Administração Presente: José Silva Sobral Neto. Acionistas Presentes: Equatorial Energia S.A., p.p. Nicolle Farias Oliveira; e Lucas Holanda Moura. Certifico o registro em 25/05/2021, sob o número 20210338210. Mateus Francisco Santos Rufino Vieira - Secretário-Geral. – JUCEPI.

P. P 5337

CONSTRUTORA ESTRELA DA MANHÃ LTDA - CNPJ-07.718.869/0001-15, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para perfuração e Outorga de Preventiva de 02 (dois) poços tubulares a serem perfurados Loteamento Campo Lindo Q- “K”(poço I) e Q “P”(poço II) estrada p/ Pedra Miúda, B. Esplanada - Teresina-PI coordenadas geográficas: poço I 05° 11’43” S e 42°43’53” W e poço II 05° 11’40” S e 42°43’46” W reservar 87.600,00m³/ano (para cada poço) Bacia Parnaíba, Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba, consumo humano.

FABIANO MONTEIRO DA SILVA CPF 017.001.153-40, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização para perfuração e Outorga de Preventiva dos 01 (um) poço tubular a ser perfurado na localidade Cantinho Sul (Estrada da Catarina) coordenadas geográficas: 05° 11’53,3” S e 42°41’48,5” W reservar 4.380,00m³/ano no Bacia Parnaíba Sub Bacia-Difusa Médio Parnaíba, consumo humano.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI - CNPJ nº 12.066.973/0001-02 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE TRÊS POÇOS TUBULARES, situados nas “LOCALIDADE BAIXA FRIA” (Lugar Baixa Fria, zona rural, município de São João da Canabrava - PI) Coordenadas: 06° 44’ 53,84” S / 41° 20’ 36,73” W, “LOCALIDADE CAJAZEIRAS” (Lugar Cajazeiras, zona rural, município de São João da Canabrava - PI) Coordenadas: 06° 39’ 19,76” S / 41° 21’ 11,72” W e “LOCALIDADE JOÃO DE SOUSA” (Localidade João de Sousa, Data Buriti da Éguas, zona rural, município de São João da Canabrava - PI) Coordenadas: 06° 48’ 21,73” S / 41° 22’ 23,18” W, Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, para reservar 26.100 m³/ano, 14.256 m³/ano e 10.620 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

P. P 5343

F&E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 38.571.062/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para- Loteamento Novo Brasil, referente a etapa 01 de 04, situado à Localidade de Denominação: Girau Data: Iús de Cima, S/N, Zona Rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

F&E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 38.571.062/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para- Loteamento Novo Brasil, referente a etapa 02 de 04, situado à Localidade de Denominação: Girau Data: Iús de Cima, S/N, Zona Rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

F&E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 38.571.062/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para- Loteamento Novo Brasil, referente a etapa 03 de 04, situado à Localidade de Denominação: Girau Data: Iús de Cima, S/N, Zona Rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000

F&E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 38.571.062/0001-26, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil – SEMAD, a LICENÇA PREVIA E INSTALAÇÃO, para- Loteamento Novo Brasil, referente a etapa 04 de 04, situado à Localidade de Denominação: Girau Data: Iús de Cima, S/N, Zona Rural da cidade de Piripiri-PI, CEP: 64.260-000.

P. P 5335

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA.
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
DIVISÃO PEDAGÓGICA

VISTO
EM ___/___/___

Diretor da DEIP

ATA DE CONCLUSÃO DO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2020 - SUB JUDICE

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2021, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí - CEP, reunidos o Cel. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten. Cel. PM JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA - Coordenador de Formação Profissional do CEP, Cap. PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES - Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, comigo, 1º Ten. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início, às 07h30min, a lavratura da presente Ata de Conclusão do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2020 - SUB JUDICE**, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (Teresina-PI), no período de 05 de janeiro de 2021 a 30 de agosto de 2021, possuindo o curso uma carga horária total de 972 (novecentos e setenta e duas) horas aulas.

Foram apresentados 94 (noventa e quatro) alunos para frequentarem o referido curso, conforme publicado nas Notas/SICAD nº 2299/2021/SICAD, nº 2301/2021/SICAD, nº 2414/2021/SICAD, nº 2418/2021/SICAD e nº 2486/2021/SICAD. Deste universo 02 (dois) alunos foram desligados e 01 (um) aluno não se apresentou para frequentar o curso, consoante publicado nas Notas/SICAD nº 1747/2021/SICAD, nº 1751/2021/SICAD e nº 7270/2021/SICAD.

Assim, 91 (noventa e um) alunos concluíram o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2020 - SUB JUDICE**, condicionados aos respectivos processos judiciais, com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por mérito intelectual, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

Nº	MAT.	IDENT.	NOME	PROCESSOS JUDICIAIS	OPM	MEDIA
1º	352993-2	3336323-PI	DIVINO ELIAQUINO ARAUJO RODRIGUES	0010884-83-2018.8.0001	CEP	9,702
2º	352953-3	3562445 -PI	JEFFERSON RAILSON MARTINS HERCULANO	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,663
3º	352947-9	5321310- PA	AUGUSTO FAGNER AMARAL CARDOSO	0709774-11.2018.8.18.0000	CEP	9,581
4º	352981-9	3021783 -PI	PRISCILA ROCHA DE OLIVEIRA	0812032-04.2017.8.18.0140	CEP	9,486
5º	352946-X	2806388 -PI	RICARDO DE MELO SILVA	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,465
6º	352939-8	3190113 -PI	THAMIRIS VALERIA DA SILVA SOUSA	0811084-	CEP	9,448

				62.2017.8.18.0140		
7º	352963-X	3.329.666 -PI	GABRIEL CARVALHO MOURA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,426
8º	352940-1	5041004	JÉSSICA PATRÍCIA CUNHA	2014.0001.009154-5/1.3-PH	CEP	9,421
9º	352950-9	2571557 -PI	SANATEL SOUSA SILVA	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,389
10º	353011-6	2941743-PI	ANTONIO WALLISSON BARBOSA DA SILVA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,376
11º	353008-6	3097878-PI	GABRIEL DE ARAUJO RAMOS JUNIOR	0819129-55.2017.8.18.0140	CEP	9,368
12º	352982-7	2923467 -PI	IARLA PATRÍCIA SOUSA RIBEIRO SILVA SANTOS	0812892-05.2017.8.18.0140	CEP	9,361
13º	353006-0	2910763-PI	RAFAEL CASTRO ROCHA	0814688-31.2017.8.18.0140	CEP	9,359
14º	353002-7	2357500 -PI	STANLEY ALVES TORRES	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,356
15º	352975-4	3178128 -PI	JOSIEL LEAL LIMA	0819120-93.2017.8.18.0140	CEP	9,347
16º	352997-5	3287770 -PI	MARIA DA CONCEIÇÃO VERAS SILVA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,324
17º	353017-5	3664694 -PI	TAYLAN CAIO BORGES TEIXEIRA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,319
18º	352983-5	2355732 -PI	LAÉRCIO CARDOSO DA SILVA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,313
19º	352976-2	3233034-PI	LOISYANE VIEIRA COELHO	0817373-11.2017.8.18.0140	CEP	9,303
20º	353010-8	2715099 -PI	DIEGO SOUZA DA SILVA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,290
21º	352942-8	50379054	ITALO GEORGE SILVA CARVALHO	0817435-80.2019.8.18.0140 0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,265
22º	352944-4	2.813.994 -PI	FRANCISCO WEIDSON MENESES DOS SANTOS	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,258
23º	353001-9	2605429 -PI	WESLEY BEZERRA DE SOUSA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,253
24º	352966-5	3040426 -PI	JULIANA PEREIRA DA SILVA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,244
25º	352971-1	2860227 -PI	BRUNO RAFAEL SILVA TAVEIRA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,236
26º	352949-5	3072879 -PI	CLAUDIO BARRADAS DOS SANTOS	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,215
27º	3534090	3257512 -PI	IGOR FREITAS AVELINO	0758142-80.2020.18.0000	CEP	9,207
28º	352979-7	3314434 -PI	BEATRIZ ALVES IBIAPINA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,201
29º	352945-2	3833726 -PI	LUCAS GONÇALVES VERAS	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,199
30º	352948-7	2.305.568 -PI	EMILY MONTEIRO DE OLIVEIRA	0709774-11.2018.8.18.0000	CEP	9,193
31º	352977-X	2921074 -PI	JÉSSICA SOUSA DE ARÉA LEÃO	0811822-50.2017.8.18.0140	CEP	9,170
32º	352943-6	2492159 -PI	LUIS FILHO DA ROCHA MELO	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,145
33º	352992-4	8297574 -PE	EDBERTO DJALMA GOMES DE SOUZA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,139
34º	352978-9	3059656 -PI	ELAINE SANTANA DUARTE	0817298-69.2017.8.18.0140	CEP	9,135
35º	353000-X	3192164 -PI	ESDRA LUIS BARBOSA DA SILVA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,120
36º	353005-1	5021620 -PI	INDIRA COELHO CAVALCANTE DE	0811084-	CEP	9,112

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de setembro de 2021 • Nº 196

			CARVALHO	62.2017.8.18.0140		
37º	352960-6	5008115 - PI	JOÃO PAULO FONSECA E SILVA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,089
38º	353014-X	2.255.048 - PI	LUCIANO RICARDO CARVALHO ARAÚJO	0810806-61.2017.8.18.0140	CEP	9,088
39º	352972-0	5960403 - GO	WALTER DE OLIVEIRA JUNIOR	0811982-75.2017.8.18.0140	CEP	9,087
40º	353007-8	0193828420015-MA	JONAS MENDES SILVA JUNIOR	0811982-75.2017.8.18.0140	CEP	9,076
41º	353724-2	3618858 - PI	VANESSA DE CARVALHO DIAS	0826731-63.2018.8.18.0140, 0758892-82.2020.8.18.0000 e 0709774-11.2018.8.18.0000	CEP	9,072
42º	352986-0	3059327 - PI	CINÉAS MANOEL DE LIMA MARQUES	0810805-76.2017.8.18.0140	CEP	9,070
43º	352962-2	3287511 PI	GERDEAN DE SOUSA SILVA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,043
44º	352959-2	3254765 - PI	WALLYSSON DE CARVALHO ALMEIDA	0818336-19.2017.8.18.0140	CEP	9,026
45º	353012-4	2825509 - PI	RONALDO REIS FERREIRA	0810805-76-2017.8.18.0140 0007462-76.2015.8.18.0140	CEP	9,023
46º	352964-9	2631973 - PI	ANTONIO HISMAK LIRA SOUSA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	9,004
47º	322467-8	3132101 - PI	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR	0800531-24.2019.8.18.0030	CEP	8,996
48º	353723-4	3114931 - PI	ALMIR PEREIRA MELO NETO	0758892-82.2020.8.18.0000 MS 0826731-63.2018.8.18.0140 0702444-26.2019.8.18.0000	CEP	8,992
49º	352974-6	2957878 - PI	LEONILSON DUAN DE MOURA NASCIMENTO	0817373-11.2017.8.18.0140	CEP	8,984
50º	352954-1	2504503 - PI	FRANCISCO WELLISON SOARES MENDES	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	8,981
51º	353003-5	2894094 - PI	LUCAS DA COSTA E SILVA	0811982-75.2017.8.18.0140	CEP	8,975
52º	352984-3	3277120 - PI	IREVALDO LOPES AMARAL FREITAS	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,944
53º	353009-4	2758932 - PI	FÁBIO LEONARDO MENESES DA SILVA	0817139-29.2017.8.18.0140	CEP	8,939
54º	352965-7	3534795 - PI	ALBERT CRISTOFER SAMPAIO DA SILVA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,937
55º	352952-5	50237209 - PI	FRANCISCO NAYRON BRANDÃO MOREIRA	0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	8,936
56º	352998-3	3375399 - PI	LUIS FELIPE RODRIGUES DA SILVA	0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	8,908
57º	352991-6	3898024 - PI	JORGE LUIS ALVES DOS SANTOS	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,891
58º	353914-8	2758334 - PI	ALESSANDRO ROCHA GUEDES	0758734-27.2020.8.18.0000/TJPI 0826272-90.2020.8.18.0140/TJPI	CEP	8,886
59º	352958-4	3482758 - PI	ALLAN DEVYSON MORAES COSTA	0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,882
60º	352973-8	2435483 - PI	RAFAEL NUNES DE SOUSA	2017.0001.012354-7	CEP	8,859
61º	353408-1	3124631 - PI	ARTUR DE CARVALHO SANTOS	0758142-	CEP	8,849

						80.2020.18.0000		
62º	353725-X	2943600 - PI	LAÉRCIO TRAJANO DA SILVA			0758892-82.2020.8.18.0000 MS 0826731-63.2018.8.18.0140 0702444-26.2019.8.18.0000	CEP	8,838
63º	353721-8	2339079 - PI	RODRIGO BARBOSA VIEIRA			0758892-82.2020.8.18.0000 MS 0826731-63.2018.8.18.0140 0702444-26.2019.8.18.0000	CEP	8,805
64º	353719-6	504.554-19	RICARDO WESLEY VALÉRIO RIBEIRO			0758086-47.2020.8.18.0000 0022429-29.2015.8.18.0140/2º VFFP	CEP	8,783
65º	353016-7	5022566 - PI	THIAGO SOUSA NOGUEIRA REGO			0817435-80.2019.8.18.0140	CEP	8,776
66º	352985-1	3950789 - PI	BRUNO SOUSA RIBEIRO			0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,769
67º	352970-3	3460967 - PI	FRANCÉLIO AUGUSTO FARIAS LIMA			0811072-48.2017.8.18.0140	CEP	8,754
68º	352967-3	3193219 - PI	TALES BARRETO DE CARVALHO			0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,726
69º	353018-3	3346992 - PI	ERENILDO FERNANDES DE LIMA FILHO			0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	8,712
70º	352980-X	3967349 - PI	WOLACE DE OLIVEIRA FERNANDES			0812729-25.2017.8.18.0140	CEP	8,667
71º	352951-7	1480542938 -BA	PAULO RICARDO RIBEIRO DOS SANTOS			0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	8,636
72º	352961-4	3679804 - PI	HAMILTON RIBEIRO SOARES SEGUNDO			0814072-56.2017.8.18.0140	CEP	8,625
73º	352996-7	3243311- PI	ANDRÉ GILDEAN DE SOUSA QUEIROZ			0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,621
74º	352956-8	3403108 - PI	DANILO MARTINS FERREIRA			0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	8,486
75º	353722-6	2757561	ANDRÉ FRANCISCO DA SILVA SOUZA			0758892-82.2020.8.18.0000 MS 0826731-63.2018.8.18.0140 0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	8,361
76º	2358880		MACKINLEY MARQUES SILVA			2016.0001.012774-3/TJ-PI 2016.0001.007646-2/TJ-PI	CEP	7,814
77º	6270432 - PE		JOÃO PEDRO DA SILVA FREIRE DE ALMEIDA			2016.0001.012774-3/TJ-PI 2016.0001.007646-2/TJ-PI	CEP	7,758
APROVADOS DE 2ª ÉPOCA EM 1 (UMA) DISCIPLINA								
78º	352957-6	3771930 - PI	ALMIR LAERTY DE SOUSA GOMES			0812032-04.2017.8.18.0140	CEP	9,096
79º	353004-3	8018860 - PE	JULIANO FRANCISCO DA SILVA			0816902-92.2017.8.18.0140	CEP	9,048
80º	352987-8	2567995 - PI	DIEGO HENRIQUE DE JESUS CARDOSO			0810805-76.2017.8.18.0140	CEP	9,008
81º	3529550	2002012051060-CE	FELIPE ARAUJO VIANA			0814251-87.2017.8.18.0140	CEP	9,004
82º	352968-1	3682003 - PI	MARIO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO			0811084-62.2017.8.18.0140	CEP	8,967
83º	353720-0	2386650	ELENILSON DE FIGUEIREDO SOUSA			0758086-	CEP	8,885

				47.2020.8.18.00001J-PI 0022429- 29.2015.8.18.01402ª VFFP		
84º	352999-1	8.773.788 – PE	LUCAS MODESTO MACHADO	0816902- 92.2017.8.18.0140	CEP	8,871
85º	353015-9	2001034117589- CE	FRANCISCO CICERO MONTEIRO	0823598- 13.2018.8.18.0140 e 0000746- 93.2006.8.18.0028	CEP	8,863
86º	352989-4	5036261 – PI	MARCOS OTAVIO MIRANDA DE SOUSA	0810805- 76.2017.8.18.0140 0028272- 09.2014.8.18.0140	CEP	8,724
87º	352995-9	8834823 – PE	LUAN LOPES GOMES	0811982- 75.2017.8.18.0140	CEP	8,592
88º	352994-X	5004409 – PI	RAFAEL DE DEUS FERREIRA	0815042- 56.2017.8.18.0140	CEP	8,587
89º	353013-2	96029228675- CE	VAGNER DE LIMA LIVIO	0823598- 13.2018.8.18.0140 e 0000746- 93.2006.8.18.0029	CEP	8,349
APROVADO DE 2ª ÉPOCA EM 2 (DUAS) DISCIPLINAS						
90º	352988-6	2576174 – PI	PEDRO ALVES CAVALCANTE FILHO	0810805- 76.2017.8.18.0140 0007462- 76.2015.8.18.0140	CEP	8,518
APROVADO DE 2ª ÉPOCA EM 3 (TRÊS) DISCIPLINAS						
91º	352990-8	2810689 – PI	DECIO FERREIRA PONTE	0810805- 76.2017.8.18.0140 0007462- 76.2015.8.18.0140	CEP	8,758

OBSERVAÇÕES

Aos alunos que obtiveram médias finais iguais, foi adotada, como primeiro critério de desempate, a classificação do concurso público de admissão, nos termos do art. 89 do Decreto Estadual 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM) e, persistindo o empate, foi utilizado como segundo critério a data de nascimento.

Os alunos da 82ª a 89ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 01 (uma) disciplina, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333 de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

Os alunos da 90ª e 91ª colocações foram reclassificados em razão de haverem ficado de 2ª época em 02 (duas) disciplinas, nos termos do art. 88 do Decreto Estadual 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM).

O aluno JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR, RG 3.132.101 SSP-PI, que requereu o trancamento do curso no Polo de Picos-PI (4º BPM), publicado no Boletim Interno do 4º BPM nº 083, de 07 de maio de 2018, foi matriculado e apresentou-se no CFSD PM/2020/SUB JUDICE, neste Centro de Educação, conforme o Ofício nº

096/DEIP/PMPI/2020 e cursou as seguintes disciplinas com as respectivas médias, conforme abaixo discriminado:

Nº	DISCIPLINAS	MEDIA
01	INSTRUÇÃO GERAL I	8,35
02	HINOS E CANÇÕES	9,00
03	INSTRUÇÃO GERAL II	6,50
04	EDUCAÇÃO FÍSICA II	8,33
05	EDUCAÇÃO FÍSICA III	8,00
06	SISTEMA MOBILE	9,25
07	FUND. DE DIREITO PENAL COMUM	8,00
08	FUND. DE DIREITO PENAL MILITAR	8,25
09	CONT. DE DISTURBIOS CIVIS - CDC	7,25
10	POLICIAMENTO DE TRÂNSITO	8,30
11	LOCAL DE CRIME	8,00
12	GERENCIAMENTO DE CRISES	10,00
13	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (LEGISLAÇÃO)	7,25
14	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO (PRÁTICA)	9,80
15	TECNICA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	8,50
16	COMPORTAMENTO DE AUTOPROTEÇÃO	9,50
17	INTELIGENCIA DE SEG. PUBLICA	9,00
18	TELECOMUNICAÇÕES DA PM	9,80
19	ARMAS NAO LETAIS	10,00
20	DEFESA PESSOAL	9,30
21	TECNICA DE ABORDAGEM POLICIAL	10,00

O aluno JOÃO PEDRO DA SILVA FREIRE DE ALMEIDA, RG 6270432-PI, oriundo do CFSD PM/2008, foi matriculado e apresentou-se neste Centro de Educação Profissional, por meio do Ofício nº 096/DEIP/PMPI/2020, para frequentar o CFSD PM/2020/SUB JUDICE, e cursou as seguintes disciplinas com as respectivas médias, conforme abaixo discriminado:

Nº	DISCIPLINAS	MEDIA
01	Gerenciamento de Crises (1º Interventor)	10,00
02	Comportamento de Autoproteção	9,00

O aluno MACKINLEY MARQUES DA SILVA, RG 2358880-PI, oriundo do CFSD PM/2008, foi matriculado e apresentou-se neste Centro de Educação Profissional, por meio do Ofício nº 096/DEIP/PMPI/2020, para frequentar o CFSD PM/2020/SUB JUDICE, e cursou as seguintes disciplinas com as respectivas médias, conforme abaixo discriminado:

Nº	DISCIPLINAS	MEDIA
01	Gerenciamento de Crises (1º Interventor)	9,00
02	Comportamento de Autoproteção	9,50

Deixam de constar na relação de aprovados, os alunos abaixo relacionados:

Nº	IDENTIDADE	NOME	PUBLICAÇÃO
01	3057010 – PI	FABIO BEZERRA HOLANDA	NOTA nº 1747/2021/SICAD



02	4363039 - PI	IGOR DA COSTA E SILVA	NOTA nº 1751/2021/SICAD
03	2364329 - PI	ISIS DA COSTA ANDRADE	NOTA nº 7270/2021/SICAD

Feitas estas observações, lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso.

Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de Curso, às 13h00 do mesmo dia, que, após lida e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Sr. Cel. PM JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí (CEP), Ten. Cel. JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA - Coordenador de Formação Profissional do CEP, Cap. PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES, e por mim, 1º Ten. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR - Cel. PM
Diretor do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí

JOHN ROBERTO FEITOSA DA SILVA - Ten. Cel. PM
Coordenador de Formação Profissional do CEP

MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES - Cap. PM
Chefe da Divisão Pedagógica

CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - 1º Ten. PM
Chefe do Setor Técnico de Ensino

Of. 6591

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. 001/2021 PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí - ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados; BEBIANO MENDES FRAZÃO, RAIMUNDO NONATO FREITAS, ANTÔNIO BENEDITO DE CARVALHO, JOSÉ CLEMILTON DE CARVALHO E SILVA, RAIMUNDO ALVES CAMILO, LUIZA MARQUES CAVALCANTE, RAIMUNDO MORAIS DE ALENCAR, MARIA EMILIA DA SILVA, JOSE FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO BARBOSA SOARES, VALDEMAR PIRES DO NASCIMENTO, ANTÔNIO SOARES DIAS, MANOEL ANTÔNIO PACHECO, HELENA SOARES BARBOSA AMARAL, ALOISIO TAVARES DE OLIVEIRA, BENEDITO NOGUEIRA PASSOS, TERESINHA FAUSTINO SOARES, BIBIANO MENDES DE MOURA, BERNADINA GALDINO DE ANDRADE ROCHA, MARLY OLIVEIRA MENDES, MARIA DO SOCORRO SOUSA AGUIAR RUFINO, ANTÔNIO FREDERICO BISERRA, JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA LUZ, EUGENIA MARIA LIMA VITORIO, ANTÔNIO MAGALHÃES FONTENELE, VINOLIA PORTELA SOUZA RIOS, ANTÔNIO ALMEIDA DE MESQUITA, RAIMUNDA DE FATIMA CARVALHO SOUZA, JOACELES SOARES DE SOUSA, ADÃO EVANGELISTA DE FRANÇA, MARIA MOURA FONTENELE VERAS, JOAQUIM FERNEDES DA SILVA NETO, LOURENÇO MENDES DA SILVA, GABRIEL MENDES FRAZÃO, MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA, RAIMUNDO ALVES CAMILO, CLÁUDIO CARVALHO SOUSA E CLEANE DE CARVALHO SOUSA, BENEDITO PARENTE AGUIAR, ANTÔNIO DACUNHANETO, ANTÔNIO GOMES DACOSTA, HILTON ALVES DA SILVA, LIZANIA SOARES DE SOUSA, SEBASTIÃO GOMES MIRANDA, LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA, ANTÔNIO FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA MIRANDA, CONCEIÇÃO MARIA DE AMORIM BARBOSA, MARIA JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA, FRANCISCO RIBEIRO DE ALMEIDA, FRANCISCO PINHEIRO NETO, MARIALUSTOSA DA SILVA, JOÃO ALEXANDRINO DA SILVA, FRANCISCA AZEVEDO SILVA, SEBASTIANA MARIA DE JESUS ROSÁRIO,

CÂNDIDO SOARES DE SOUZA, ROBERT BRITO DO ROSÁRIO, MARIA EUNICE GONÇALVES BATISTA, SOCIEDADE PIAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER, JOÃO BATISTA VIEIRA DE ALBUQUERQUE, FRANCISCO MORAIS LIMA, MARIA ESTELA MONTE DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DE SOUSA, MARIA DE LOURDES SOARES, ANTÔNIO ERISVALDO DA CUNHA, MARIA DO DESTERRO LOPES ANTUNES, MOACIR JOSÉ DE MORAIS, CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL, MARIA JOSÉ DE CARVALHO OLIVEIRA, ADALGISA NOGUEIRA SENA, JOÃO BARROS DO NASCIMENTO, EUDES RONALD BRANDÃO SOBRINHO, MARIA RITA RIBEIRO, TAIRO RODRIGUES FERREIRA, GUIDO JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS, GILDA BARBOSA DE ALMEIDA DE SOUSA, JOSÉ FERNANDES DE SOUSA, MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES DOS SANTOS, NELSON DE ABREU SEPÚLVEDA, RAIMUNDO MOREIRA BORGES, MARIA MOREIRA PEREIRA, FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, JARBAS RODRIGUES ANTUNES, DEUZANDIRA RODRIGUES DE CARVALHO COSTA, MANOEL DO NASCIMENTO COSTA, PEDRO PEREIRA DE SÁ, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA, JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, JOSÉ DALUZ ALVES DOS SANTOS, JOSÉ SABINO DOS SANTOS, MARIA RITA RIBEIRO, ARIOSTO SETÚBAL DA CUNHA E SILVA, JARBAS RODRIGUES ANTUNES, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO RODRIGUES DA SILVA, JOÃO BARROS DO NASCIMENTO, FRANCISCO TEOTONIO VIEIRA, MARIA RODRIGUES DE MESQUITA ALMEIDA, RAIMUNDO DE OLIVEIRA COSTA, EURICO ALVES, DARVIN PESTANA FILHO, FRANCISCO SOARES FEITOSA, OSMERINDA PEREIRA DA CRUZ SILVA, ANTÔNIA VALE DO NASCIMENTO, JUSTINO SOARES BARBOSA, LUIZ SOARES VIANA, MANOEL BATISTAMOURÃO, MANOEL ALVES DE MOURA, CELLYONEY JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO, FRANCISCA MARIA FERREIRA PINTO, JOSÉ DA GUIA ANTÔNIO DE OLIVEIRA, FRANCISCO ROSA DE MACEDO, RITA VALÉRIA SOARES MONTE, MARIA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO, FLORISA GOMES DE SOUSA SILVA, JOSÉ SILVINO CLAUDINO CARDOSO, JOSÉ FERREIRA DE SOUSA, LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCO AIRTON DE BRITO, CRISTIANO MARREIROS DA SILVA, JUACELI SOARES DA COSTA, MANOEL CARDOSO DA SILVA, HENRIQUE BARBOSA, JOSÉ LIMA XIMENES, DOMINGOS CÍCERO DA CUNHA, MANOEL ANTÔNIO PACHECO, FRANCISCO ALVES DA CRUZ, HAROLDO MARTINS DA SILVA, VITORINO PAULO FEITOSA, ARISTON RODRIGUES COUTINHO, FRANCISCO PEREIRA DE CARVALHO, JOANA MARIA DA SILVA BORGES, MARIA DO CARMO FAÇANHA DA SILVA, FILOMENA BARBOSA DE CASTRO, MARIA JOSÉ ALVES TEIXEIRA, GILBERTO RODRIGUES DE MORAIS, MARIA JOSÉ DE SOUSA, MANOEL ALVES DE SOUSA, MARIA EMILIA DA SILVA, FRANCISCA CLÉIDE DE ARAUJO VIEIRA, PAULO OLIVEIRA PINHEIRO, MARIA ZONILDES BARBOSA RIBEIRO, AVELAINO HENRIQUE NUNES MARTINS, CARLOS HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, JOSÉ WILSON ARAÚJO COSTA, TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA, MARIA DE JESUS SOUSA, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA, MARIA JOSÉ DA SILVEIRA, ARSOÍSIO ARCANJO DA SILVA, MARIA DO AMPARO VIEIRA SILVA, JOSÉ FRANCISCO MARINHO DE OLIVEIRA, ABDON DAMASCENO CHAVES, FRANCISCO RUBENS DUARTE ARAÚJO, ANTÔNIO JOSÉ RIBEIRO GOMES, ANTÔNIO GOMES DA SILVA, NATANAEL DAMASCENO LEAL CHAVES, MARIA ELIANA LEAL CHAVES, MARIA ELAINE LEAL CHAVES, RANGEL LEAL CHAVES, MARIA DAS GRAÇAS MORAIS DE OLIVEIRA, EDIMAR SOUSA VASCONCELOS, MARIA JOSÉ DA ROCHA MELO CARVALHO, FRANCISCO INÁCIO DA SILVA, ANTÔNIO LÉLIS DE SOUSA, CRISTÓVÃO OTÁVIO, ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, IGREJA BATISTA DE BELA VISTA, MARIA DAS GRAÇAS E SILVA, ANTÔNIO PESSOA DE CARVALHO, MARIA JOSÉ RODRIGUES MIRANDA, FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO DE SOUSA, FRANCISCA DAS CHAGAS PEREIRA DO REGO, ELZA BORGES PINHEIRO, EDITH CAMPELO DA SILVA, JOÃO REMÍGIO DE ARAÚJO E MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO ARAÚJO, MAURICIO OLIVEIRA MENESES, EDMILSON ALVES MUNIZ E RITA ALVES MUNIZ, JOSÉ DE ASSIS NOBRE DE SOUSA, ALBERTO ALEXANDRE DIAS, ARINETO LOPES DA COSTA E MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS COSTA, ANTÔNIO FRANCISCO PIRES DO

MONTE E MARIA JÚLIA DE ARAÚJO DO MONTE, MARIA DA PAZ SILVA VIANNA, ROSAMARIA DE SOUSA MATA MACHADO E ANTÔNIO CARLOS MACHADO, MARIA ELIANA MORAIS E SILVA E CARLOS ALBERTO DA CUNHA E SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA RIBEIRO, MARIA DAS MERCES RODRIGUES DE SÁ VILARINHO, EXPEDITO BARBOSA DE ALCANTARA E MARIA DE FÁTIMA ALVES DE ALCANTARA, MARIA LIMA DA SILVA, MARIA DOS REMÉDIOS DE SOUSA, RITA ALVES DE ANDRADE LIMA, MARIA ALVES DE MORAIS, JOÃO BATISTADO RÊGO E MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DO RÊGO, GREGÓRIO SOARES DA COSTA E MARIA DAS MERCÊS COSTA, WLADINAR WILSON NOGUEIRA DE VASCONCELOS E TERESINHA INÁCIO DA SILVA VASCONCELOS, JOAQUIM DE CARVALHO COSTA E RAIMUNDA RODRIGUES FERREIRA CARVALHO, ALBERINO RODRIGUES FERREIRA E EULALIA RODRIGUES FERREIRA, MANOEL ALVES DA COSTA E MARIA DE FÁTIMA FÁRIA DA COSTA, RAIMUNDO SOARES DE SOUSA E ISABEL GOMES DE MOURA, JOSÉ MOURA GOMES E FRANCISCA LÚCIA COELHO BORGES GOMES, MARIA DE JESUS ANDRADE, JOSÉ AUGUSTO VIVEIROS E MARIA DOLORES DA SILVA VIVEIROS, ANA LÚCIA DA SILVA E SOUSA, DOMINGOS DE SOUSA LIMA E MARIANILZA EVANGELISTA LIMA, NESSIMAR CARVALHO DA COSTA, IZAIAS RODRIGUES DA CUNHA E MERCÊDES RODRIGUES FERREIRA DA CUNHA, RAIMUNDO DE SOUSA FRANÇA E NANCY COIMBRA FRANÇA, FRANCISCO XAVIER DA COSTA, MARIA JOSÉ DA ROCHA MELO CARVALHO E EDIJA LIMA DA SILVA CARVALHO, FRANCISCA LOPES DE SOUSA, FRANCISCO RODRIGUES SABÓIA E MARIA BATISTA SABÓIA, ÂNGELA MARIA DA SILVA MOURA, ALBERTO LINHARES BEZERRA E MARIA DIVINA RODRIGUES LINHARES, IRIS DA SILVA OLIVEIRA, MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO E CAMILA ARCANJO NOGUEIRA, CREUSA GONÇALVES LISBÔA, MANOEL RODRIGUES DA SILVA, MAURÍCIO OLIVEIRA MENESES, MARIA DO AMPARO FARIAS FELIPE E LUIZ FELIPE DA SILVA NETO, JOSÉ RODRIGUES VIEIRA LIMA E ANA MARIA LEITE LIMA, EPITÁCIO DA SILVA AIRES E DINAIR DE SOUSA AIRES, MARIA DO SOCORRO COSTA, MARIA MERCEDES CARDOSO LEITE, EDUVIRGENS DA COSTA BRANDÃO LIMA E EDMILSON DA COSTA LIMA E EDILSON DA COSTA LIMA E ERISMAR DA COSTA LIMA, DIONÍZIO DIAS DOS SANTOS, GEANE VELOSO DE SOUSA RESENDE, PAULO AFONSO REIS RÊGO E MARIA JOSÉ BARBOSA RÊGO, EUCLIDES ALVES DE SOUSA E MARIA MERCÊS FEITOSA DE SOUSA, GRACIMAR ARAÚJO RODRIGUES, MARIA ALAISE CARNEIRO BARBOSA, JOSE BRAZ DE OLIVEIRA E ANA SOARES DA COSTA OLIVEIRA, JACINTO GREGÓRIO DO NASCIMENTO E MARIA DAS GRACAS MUNES LEAL NASCIMENTO, SÔNIA MARIA RIBEIRO DE AMORIM, JOSÉ PEREIRA DE SENNA E MARIA DA GLÓRIA PAIVA DE SENNA, MARIA DE NAZARÉ MOURA DA COSTA, ANASTÁCIO PARENTE AGUIAR, MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA, JOSÉ OLIVEIRA DE MESQUITA, HORÁCIO PEREIRA LIMA NETO E FRANCISCA BARBOSA DOS SANTOS LIMA, CLÓVIS DE MELO LIMA E LIA DA SILVA LIMA MELO, ANGELITA ALVES ARRUDA DA SILVA, JOSÉ ROSENO DA SILVA E MARIA CREUSA DA SILVA, OSMAR MUNIZ MONTEIRO FILHO, RAIMUNDO NOÉ MOURÃO, FIRMA COMERCIAL MOREIRA E BORBALTA, JUCY DA CRUZ SOUSA, NELSON JOSÉ DA SILVA, JOSÉ MENDES DA SILVA, MANOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES DO VALE, JOSÉ NILO FEITOSA, MIRIAM DEUSA RAMOS DA CUNHA MUNIZ E HILBERTO PINHO DA CUNHA MUNIZ, SEVERINO LIMA DA SILVA E MARIANA DA CONCEIÇÃO LIMA, ALBERICO NOVAIS DE AGUIAR, ADÃO FARIAS DOS SANTOS E MARIA ALICE SÉPULVEDA DOS SANTOS, GLÁDISTON VIEIRA RODRIGUES, EDIMAR ALVES DE MORAES E MARIA DO SOCORRO PINTO DE MORAES, MANOEL BARBOSA BEZERRA E ROSA MARIA LEITE BEZERRA, FRANCISCA ALVES DE ANDRADE, KARINE ALVES CAMPÊLO, JOSÉ TEIXEIRA DE SOUSA E CARMELITA GOMES DE SOUSA, MUNICÍPIO DE TERESINA, JOSÉ ALÇEU CARVALHO DE CAMPELO, IVETE PÍO VILANOVA E SILVA, SEBASTIANA DOS SANTOS BEZERRA, ADAILTON REINALDO MARQUES, JOSÉ ALMEIDA ALENCAR E DUCIMAR TELES DE BRITO ALENCAR, SEBASTIÃO BEZERRA E MARIA DE FÁTIMA PIRES BEZERRA, ANTÔNIA VÉRITAS

MILANEZ, LINDOMAR PEREIRA MACEDO E MARIA DO SOCORRO MACEDO, JEOVAH BONFIM DE ALMEIDA, ANTONIO ALVES FERREIRA, especialmente, ao proprietário, confrontante, ou seus sucessores, residente em Teresina - PI, que tramita perante a ADH, procedimento de regularização fundiária de interesse social, relativo ao **Conjunto Habitacional Bela Vista I, COM ÁREA APROXIMADA DE 381.530,00 M2**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Conjunto Habitacional Bela Vista I** neste Município, conforme estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a ADH-PI, localizada Av. José dos Santos e Silva 1155 Centro/Sul, em 30 (trinta) dias contados partir da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-s. A íntegra do processo administrativo poderá ser consultado na ADH-PI, no endereço acima descrito. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da ADH-PI, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, Diretora da ADH-PI, o conferi e assino. Teresina /PI, 23 de agosto de 2021.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. 002/2021 PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados; JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA, ESTANISLAU XAVIER DE CARVALHO, MARIA DA CRUZ PINTO DE MOURA, SEBASTIÃO ABREU DE SOUSA, DURVALINO MENDES RIBEIRO, MARIA RIBEIRO LIMA, GEORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA, ADALBERTO ALVES FERREIRA RAMOS, MANOEL ALVES DA SILVA, EXPEDITO PEREIRA DE FREITAS, FIRMINO DE SOUSA RAMOS NETO, JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA, MARIA DOS MILAGRES MORAIS OLIVEIRA, MARIA LÚCIA GONÇALVES DOSSANTOS CARVALHO, MARIA DA COCEIÇÃO MELO E SILVA, RAIMUNDO PEREIRA NETO, OTACÍLIO CORREIA AGUIAR, MIGUEL ARCANJO PORTELA DE CARVALHO, JOSÉ DO MONTE LIMA, LUIZ GONÇALVES ANDRADE, EVILASIO CAVALCANDE DA LUZ, DALÍLIA LIMA VERDE E SILVA, FRANCISCO RAUL SOUSA DE VASCONCELOS, FRANCISCO SALES CORDEIRO ALBUQUERQUE, JOÃO EVANGELISTA PIRES CHAVES, EVANILDO FEITOSA DA COSTA, CLEMILTON GALVÃO SILVA JUNIOR, CLÁUDIA MARIA DE ARAÚJO MOURA, ARNALDO ALVES DA SILVA, WILSON BRAGA DA COSTA, ANTÔNIO LUIZ ALVES, ADERVAN ALENCAR DA LUZ, HELENIZA DA SILVA CAETANO, MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA, ANTÔNIA SANTOS DE SOUZA, ELIZABETH ALVES CAMELO, FRANCISCO ARAGÃO DE SOUSA, FRANCISCA GOMES DE ALENCAR LEAL, WALTER SIGUEIRA DOS SANTOS, MARIA DE FÁTIMA SANTOS, EDNA CASTELO BRANCO DANTAS, MARIA DA CRUZ GOMES, BASÍLIO DE ABREU NETO, VICENTE ANTÔNIO PACHECO, JOSÉLIO DE OLIVEIRA PACÍFICO, VICENÇA FERREIRA DA SILVA, MARIA DA CONCEIÇÃO BRAGA UCHOA, LINDOMAR VIEIRA DE FREITAS, BELINO FILOMENO FERREIRA, JOÃO ANDRÉ MOREIRA DE ARAÚJO, FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, FELICIANA MARIA DE JESUS, MAGALI FIRMEZA LIMA, RUI MAR FONSECA DA COSTA E ANTÔNIA ELIZABETH SILVA COSTA FONSECA, MARIA HELENA NOGUEIRA, VILMAR SOARES MELO, ANTÔNIO FRANCISCO BARBOSA DE SOUSA, PEDRO BRANDÃO SOBRINHO, FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MOURA, MARIA DE FÁTIMA RUFINO, MARIA DA CRUZ E SILVA, MARILENE ALVES DE JESUS, DEODATO LIMA AMORIM SOBRINHO, DURVALINO JOSÉ DE SOUSA, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, DOMINGOS FERREIRA DO AMARAL, ISAIAS PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO SERAFIM

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de setembro de 2021 • Nº 196

NETO, SOCIEDADE PIAUENSE DE COMBATE AO CÂNCER, EROTIDES ALVES ROCHA, FRANCISCO CHAGAS PAZ, ADEMAR MARQUES MARINHO, MARIA DA CONCEIÇÃO GALVÃO DA SILVA, LITERCILIO MOTA DA ROCHA, FRANCISCO DO NASCIMENTO, JOSÉ FERREIRA FONTINELE FILHO, MARIA LOUDIMAR PAIXÃO SILVA E EDMAR ALVES SILVA, JOÃO SOUSA ALVES, LINDINALVA ALVES DA LUZ, MARIA DE JESUS PEREIRA, ANTÔNIO RIBEIRO DA PAZ, RITA DE CÁSSIA FERREIRA, IDALVA XAVIER DOS SANTOS, JOÃO ALCINO REIS, RITA RIBEIRO DE SOUSA, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA LIRA, MARIA BARROS DE CARVALHO, IRENEU BEZERRA DO NASCIMENTO, FRANCISCO SARAIVA DA SILVA, JOSÉ GETRAMBRITO, MANOEL ALVES DE SOUSA, ROBIS PIERRE DO MONTE CAMARGO, especialmente, ao proprietário, confrontante, ou seus sucessores, residente em Teresina - PI, que tramita perante a ADH, procedimento de regularização fundiária de interesse social, relativo ao **Conjunto Habitacional Bela Vista II, COM ÁREA APROXIMADA DE 277.968,00 M²**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Conjunto Habitacional Bela Vista II** neste Município, conforme estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a **ADH-PI**, localizada Av. José dos Santos e Silva 1155 Centro/Sul, em 30 (trinta) dias contados partir da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-s. A íntegra do processo administrativo poderá ser consultado na ADH-PI, no endereço acima descrito. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da ADH-PI, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, Diretora da ADH-PI, o conferi e assino. Teresina /PI, 23 de agosto de 2021.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. 003/2021 PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Estado do Piauí – ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos **proprietários de direitos reais, confrontantes e terceiros eventualmente interessados**, especialmente, ao proprietário, confrontante, ou seus sucessores, residente em Teresina - PI, que tramita perante a ADH, procedimento de regularização fundiária de interesse social, relativo ao **Conjunto Habitacional Bela Vista III, COM ÁREA APROXIMADA DE 204.694,00 M²**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado **Conjunto Habitacional Bela Vista III** neste Município, conforme estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante a **ADH-PI**, localizada Av. José dos Santos e Silva 1155 Centro/Sul, em 30 (trinta) dias contados partir da publicação deste edital, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-S. A íntegra do processo administrativo poderá ser consultado na ADH-PI, no endereço acima descrito. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da ADH-PI, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, Diretora Geral da ADH-PI, o conferi e assino. Teresina /PI, 24 de agosto de 2021.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral da ADH

Of. 713

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO SEFAZ-PI/GASEC/ASSER Nº 21/2021

Teresina-PI, 01 de setembro de 2021.

PROCESSO Nº 00321.007737/2021-63

DE: SEFAZ-PI/GASEC/ASSER

PARA: BANCO DO BRASIL S.A. -AG. SETOR PÚBLICO

Ao Senhor

Flávio Felipe Matos de Araújo

Gerente do Banco do Brasil S/A

Agência Setor Público Teresina

Teresina/PI

REF.: DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do **ESTADO DO PIAUÍ** – CNPJ 06.553.481/0001-49, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias.

TABELA 01		
COD	DESCRIÇÃO DO PODER	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Ag: 3791-5 Conta: 7.267-2

TABELA 02		
ÓRGÃO	OUTORGADO	CPF
Corpo de Bombeiros	JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO	396.478.973-91
	MARCELLO RUBEM SANTOS BASTOS	395.128.353-04
	JUAREZ JOSE DE SOUSA JÚNIOR	006.957.613-07

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DA FAZENDA

(assinado digitalmente)

Ricardeson Rocha Dias

SUPERINTENDENTE DO TESOUREO

Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí – Av. Pedro Freitas, s/n Bloco C – Bairro São Pedro – Centro Administrativo. CEP: 64018-200 / CGC. 06.553.556/001-91

Of. 22

Universidade Estadual do Piauí – UESPI
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG
Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de
Professores da Educação Básica – PARFOR

EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UESPI – 2021.1

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, por intermédio da Coordenação Geral do PARFOR, no uso de suas atribuições legais torna público, conforme o Decreto Federal nº 8.752/09, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 082/2017, Portaria CAPES nº 159/2017, do **Termo de Convênio PARFOR 879.530/2018** e do Ofício Circular nº 011/2012 CGEDOC/DEB/CAPES, os critérios para o processo seletivo de Professor Formador para atuar no Programa de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), como bolsista da CAPES.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção será realizada sob a responsabilidade das Coordenações Geral e de Curso do Plano de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESPI e ocorrerá conforme cronograma disposto no ANEXO I do presente Edital.

1.2 O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à Seleção.

1.3 Esta Seleção refere-se à oferta de disciplinas para o período 2021.1 do PARFOR, que será realizado de 18/10/2021 a 30/11/2021 atendendo à resolução CEPEX/UESPE 020/2020 referente às aulas de forma remota.

2 DAS VAGAS

2.1 A oferta das vagas que somam 99 (noventa e nove) obedecerá às necessidades constantes no ANEXO IV.

2.2 As vagas estabelecidas neste Edital destinam-se aos cursos de 1ª Licenciatura do PARFOR/UESPI em funcionamento em 08 (oito) municípios piauienses, conforme descrito a seguir.

CURSOS	MUNICÍPIOS
Educação Física	Luzilândia, Uruçuí e Cristino Castro
Geografia	Uruçuí
História	Uruçuí
Letras Português	Uruçuí
Matemática	Luzilândia
Pedagogia	Anísio de Abreu, Beneditinos, Bom Jesus, Cristino Castro, Currais, União e Uruçuí.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão somente on-line no endereço eletrônico: <http://parfor.uespi.br/wordpress/>, a partir das 8h, do dia 10/09/2021, até às 23:59h do dia 14/09/2021.

3.2 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 A documentação exigida (subitem 3.8) deverá ser **DIGITALIZADA** em um **ÚNICO ARQUIVO** (contendo, em suas várias páginas, toda a documentação mínima exigida) e salva **exclusivamente** no formato PDF, devendo a mesma ser **ANEXADA** e **ENVIADA** no próprio formulário on-line disponível, obedecendo ao limite máximo de 20 megabytes por candidato, no sistema de inscrição do processo seletivo (endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>).

3.4 Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio.

3.5 Não será considerado o envio de documentos pelos correios.

3.6 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.7 São requisitos para o recebimento das bolsas:

37.1. Para Professor Formador I:

- Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- Ser professor das escolas da rede pública da educação básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados na alínea "a";
- Demais professores colaboradores, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados nas alíneas "a" e "b";

- Ter sido selecionado pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- Possuir o título de mestre ou doutor;
- Comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II do Regulamento do PARFOR.

37.2 Para Professor Formador II:

- Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- Ser professor das escolas da rede pública da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados na alínea "a";
- Demais professores colaboradores, no caso de não haver preenchimento das vagas com candidatos mencionados nas alíneas "a" e "b";
- Ter sido selecionado pela Universidade Estadual do Piauí-UESPI;
- Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- Possuir o título de pós-graduação *lato sensu*;
- Comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- Assinar termo de compromisso, conforme Anexo II do Regulamento do PARFOR.

3.8 A documentação deverá ser digitalizada conforme subitens abaixo:

3.8.1 Documentação exigida para a homologação da inscrição dos candidatos que se enquadram no item 3.7 do presente Edital:

- Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida;
 - Cópia do CPF e RG;
 - Certidão de quitação eleitoral;
 - Cópia do certificado de reservista, do certificado de alistamento militar, do certificado de dispensa de incorporação ou do certificado de isenção do serviço militar, se do sexo masculino;
 - Cópia do comprovante de residência;
 - Cópia do último contracheque;
 - Cópia do diploma de graduação;
 - Cópia do diploma de mestrado ou doutorado (para Professor Formador I) e título de pós-graduação *lato sensu* (para Professor Formador II);
 - Cópia do histórico escolar de graduação, mestrado, doutorado ou especialização (que comprove ter cursado disciplina na área equivalente ao componente curricular que pretende atuar) (obrigatórios);
 - Cópia de documento que certifique experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior ou Educação Básica (obrigatório);
 - Currículo lattes atualizado no ano em curso (com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes);
 - Declaração da coordenação de curso e/ou do diretor de centro onde está lotado de que está em efetivo exercício (**Professores, desta IES, afastados integralmente de suas atividades docentes, conforme o artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: "o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer função administrativa"**), no caso de Professor do quadro efetivo da UESPI;
 - Cópia da avaliação docente, referente aos dois últimos períodos letivos do PARFOR/UESPI (opcional);
 - Termo de compromisso do bolsista devidamente preenchido.
 - Documentos comprobatórios das informações contidas no Currículo Lattes, inclusive, quanto à instituição de ensino onde trabalha atualmente.
- 3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line com dados pessoais e profissionais, digitar o link do Currículo Lattes atualizado e deverá optar por até 03 (três) disciplinas, conforme o ANEXO IV, por ordem de preferência. O candidato, caso seja selecionado, ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos. Não será aceita como opção de escolha disciplina fora da área de formação do candidato.
- 3.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição on-line ou no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido processo, se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se for constatado



que houve fornecimento de dados inverídicos, seja durante ou posteriormente ao processo da seleção.

3.11 Para subsidiar a análise curricular, conforme **ANEXO II**, será utilizada como referência a PRIMEIRA OPÇÃO DE DISCIPLINA ESCOLHIDA PELO CANDIDATO.

3.12 Durante o Processo Seletivo, poderão ser solicitados aos candidatos documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes.

4 HOMOLOGAÇÃO

4.1 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- Professores, desta IES, afastados integralmente de suas atividades docentes, conforme o artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: "o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer função administrativa";
- Professores que não atendam à formação e/ou experiência exigidas, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção, considerando-se cada grupo de inscritos de acordo com o item 3.7 separadamente, será realizada através de análise de currículo e a classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante deste Edital (ANEXO II).

5.2 Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à seguinte ordem, de acordo com a opção do candidato:

- Professor do quadro efetivo da UESPI em efetivo exercício em sala de aula.
- Professor das escolas da Rede Pública da Educação Básica, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea "a";
- Demais professores colaboradores (inclusive Professores do Quadro Provisório da UESPI), no caso de não haver preenchimento das vagas mencionadas na alínea 'a' e 'b'.

5.3 No caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- Maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003);
- Maior pontuação em título acadêmico;
- Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

5.4 Uma vez preenchidas as vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos selecionados, dar-se-á o preenchimento das vagas remanescentes de acordo com as demais opções sucessivamente, conforme os critérios do item 5.2.

5.5 "A lotação do professor poderá ser realizada em local diverso ao constante da ficha de inscrição de acordo com a demanda dos Cursos e anuência do candidato, e desde que não haja candidatos classificados para aquele mesmo local aguardando convocação".

5.6 Após a publicação dos resultados previstos, neste Edital, o candidato poderá entrar com recurso conforme as datas do cronograma do **ANEXO I**, somente através do sistema on-line do certame, no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.

5.7 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica na data prevista no cronograma do ANEXO I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí e nas páginas eletrônicas da UESPI (<http://www.uespi.br/site/>) e do PARFOR/UESPI (<http://parfor.uespi.br/wordpress/>), assinadas e homologadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do PARFOR/UESPI.

6 A VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

6.1 Para vincular-se ao PARFOR/UESPI, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Deverá comprovar todos os requisitos previstos no item 3.7;
- Estar apto a exercer suas funções no período correspondente à disciplina, não podendo estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções, não se admitindo a prorrogação da data para início das atividades, a pedido do candidato, em nenhuma hipótese;

c) Ter disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando os turnos propostos para o presente período letivo. O professor Formador selecionado deverá apresentar na Reunião Pedagógica o Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade devidamente assinados pelo candidato.

d) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendência com o PARFOR/UESPI (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.).

6.2 O candidato selecionado deverá participar, **OBRIGATORIAMENTE**, da **Reunião Pedagógica, DE FORMA REMOTA, PELO GOOGLE MEET e entregar o termo de compromisso preenchido e assinado**, (o link será informado juntamente com o resultado final da seleção) para conhecimento da logística do Programa, assinatura de Termo de Compromisso e Declaração de Disponibilidade, atualização de cadastro e demais esclarecimentos sobre a realização do planejamento de atividades para o semestre letivo 2021, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do PARFOR no âmbito da UESPI.

6.3 O professor que não participar da Reunião Pedagógica, poderá apresentar justificativa on-line e, caso seja deferida, deverá participar **OBRIGATORIAMENTE** da segunda Reunião Pedagógica na data que será ainda definida pela Coordenação Geral do Parfor. Não comparecendo, será substituído.

6.4 A não participação do candidato em nenhuma das reuniões de orientação pedagógica previstas implicará na eliminação dele no certame.

7 DAS BOLSAS

7.1 O professor selecionado e vinculado ao PARFOR/UESPI, conforme Portaria da CAPES nº 159/2017, terá o pagamento de bolsas considerando o enquadramento citado no item 3.7, e que apresenta os seguintes valores:

Professor Formador I – bolsa no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Professor Formador II – bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

7.2 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês.

7.3 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.4 A quantidade de quotas de bolsas de professor formador no âmbito do PARFOR/UESPI é calculada com base na carga horária do curso e no número de turmas, conforme o Art. 47 da **PORTARIA Nº 82, DE 17 DE ABRIL DE 2017**.

7.5 Assim, a bolsa CAPES/UESPI será paga da seguinte forma:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	50 horas-aula	03
	60 horas-aula	04
	75 a 80 horas-aula	05
	90 horas-aula	06
	150 horas-aula (Estágio Supervisionado – 60 horas presenciais e demais horas regência e planejamento)	04

7.6 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item 6 se dará mediante o cumprimento de todas as atribuições a que se refere às atribuições do Professor Formador, conforme item 8.

7.7 As bolsas dos professores que ministrarão aulas no PARFOR/UESPI serão concedidas pela CAPES e pagas diretamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente informada na ficha de inscrição.

7.8 As contas correntes elegíveis para recebimento das bolsas concedidas pela CAPES devem levar em consideração as seguintes características para fins de pagamento:

- Não pode ser conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências;
- Não pode ser conta corrente exclusiva para recebimento de salário;
- Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta;
- Não pode ser conta poupança.

8 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR I e II:

- a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos;
- b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos;
- c) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES e/ou PARFOR/UESPI;
- d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- e) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- f) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;
- g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso e o Local, os procedimentos metodológicos de avaliação;
- h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- i) Auxiliar o Coordenador Geral, de Curso ou Local na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- j) Apresentar ao Coordenador de Curso ou Local o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa.

9 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1 Seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelos Coordenadores de Curso do PARFOR/UESPI.
- 9.2 Não será admitida a inclusão ou complementação de documentos após a conclusão da inscrição.
- 9.3 O Professor Formador selecionado deverá enviar por e-mail o caderno pedagógico para o Coordenador Local, com cópia para o Coordenador de Curso, na data que será informada na reunião pedagógica.
- 9.4 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e elaboração do Caderno Pedagógico, serão disponibilizados no endereço eletrônico <http://parfor.uespi.br/wordpress/>.
- 9.5 O professor ficará impedido de ministrar disciplina durante um semestre pelo PARFOR nesta IES quando:
 - 9.5.1 Desistir sem justificativa a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que irá ministrar;
 - 9.5.2 Não entregar diário e relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação local;

9.5.3 Não cumprir com qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador de acordo com o item 8 deste Edital.

9.6 O candidato vinculado ao PARFOR/UESPI que tenha obtido desempenho menor que quatro pontos (numa escala de zero a dez), na Avaliação Docente, nos dois últimos períodos letivos não poderá ser lotado no programa desta IES no período 2021.1.

9.7 A Avaliação Docente, nos dois últimos períodos (2020.1 e 2020.2) do PARFOR/UESPI, com nota superior a 6.0 (seis) será considerada para pontuação na Análise Curricular (comprovada pelo candidato), conforme ANEXO II.

9.8 O Professor Formador selecionado deverá ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina e no período estabelecido pela Coordenação Geral e de Curso.

9.9 O Professor Formador deverá realizar a recuperação, ao término da disciplina, para os cursistas que não obtiverem nota aprovativa. A recuperação dar-se-á por meio de encontros acordados entre professor e cursistas, na modalidade remota, com carga horária reduzida do total das horas da disciplina que foi ministrada.

9.10 O Professor Formador selecionado deverá realizar pelo menos 01 (uma) avaliação escrita individual com os alunos, conforme o planejamento da disciplina, devendo inserir em seu relatório as cópias de 01 (uma) avaliação com a menor nota e 01 (uma) avaliação com a maior nota (com exceção da disciplina PPI e Estágio Curricular Supervisionado, que têm orientação específica);

9.11 Capes fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e/ou deixar de cumprir as atribuições previstas na PORTARIA Nº 82, DE 17 DE ABRIL DE 2017 da CAPES, na forma de seus arts 58 e seguintes.

9.12 Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, alteração da ordem das disciplinas para os quais foram selecionados, salvo os casos de necessidade do PARFOR/UESPI.

9.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do PARFOR/UESPI.

9.14 O presente processo seletivo tem a validade de um semestre letivo, sendo o termo final de validade correspondente ao fim do período letivo intensivo, referente a 2021.1, 30/11/2021, podendo ser prorrogada a validade, se houver alteração da data de encerramento do período letivo, até a sua conclusão.

Teresina, 06 de setembro de 2021.

Nayana Pinheiro M.F. Coelho

Prof. Dra. Nayana Pinheiro Machado de Freitas
Coelho Pró-reitora de Ensino de Graduação –
PREG/UESPI Port. 0522/2019 Matrícula: 170661-6

Emília Maria do Nascimento Silva
Coordenadora Geral do Plano Nacional
de Formação de Professores de Educação
Básica - PARFOR/UESPI - Mat. 243.882-2

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de setembro de 2021 • Nº 196

ANEXO I DO EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Lançamento do Edital	06/09/2021
Interposição de Recurso contra o Edital (<i>on-line</i>)	08/09/2021
Resultado(s) da(s) Interposição(ões) do(s) recurso(s) contra o Edital	09/09/2021
Inscrições on-line dos candidatos	10 a 14/09/2021
Análise das Inscrições	15/ a 23/09/2021
Publicação do Resultado da Homologação das inscrições	24/09/2021
Interposição de Recursos à Homologação das inscrições	27/09/2021
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos à Homologação das inscrições	28/09/2021
Publicação do Resultado Final Preliminar	29/09/2021
Interposição de Recursos ao Resultado Final Preliminar	30/09/2021
Publicação do Resultado da Interposição dos Recursos ao Resultado Final Preliminar	01/10/2021
Publicação do Resultado Final	04/10/2021
Reunião Pedagógica	08/10/2021

ANEXO II DO EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Ordem	Títulos, Atividade de Magistério, Participação em Eventos Científicos e outras atividades	Pontos por evento	Total máximo de pontos
01	Doutorado na área	30,0	30,0
02	Doutorado em áreas afins	10,0	10,0
03	Mestrado na área	15,0	15,0
04	Mestrado em áreas afins	5,0	5,0
05	Especialização na área (4 pontos) e em áreas afins (2,0 pontos)	-	4,0
06	Publicação de artigo científico com ISBN ou ISSN nos últimos 5 anos.	1,0	4,0
07	Apresentação de trabalho em evento científico local, nacional ou internacional na área ou em áreas afins nos últimos 05 anos.	0,5	4,0
08	Atuação como coordenador de curso de graduação nos Campi/Núcleos da UESPI (1 ponto/ano)	1,0	4,0
09	Experiência docente no Magistério Superior (3 pontos/semestre)	3,0	12,0
10	Experiência docente na Educação Básica (1 ponto/ano)	1,0	4,0
11	Experiência docente na Disciplina Pleiteada (1 ponto/semestre)	1,0	4,0
12	Avaliação docente realizada pela Coordenação PARFOR/UESPI referente aos dois últimos períodos (2019.2 e 2020.1) Nota de 8,1 a 10 = 2 pontos/avaliação Nota de 6,1 a 8,0 = 1 ponto/avaliação Nota menor ou igual a 6,0 = não pontua 1 ponto/ano	-	4,0
TOTAL			100,0

ANEXO III DO EDITAL Nº 002/2021- PARFOR/PREG TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA	
Nome completo:	CPF:
Data de nascimento:	Nacionalidade: UF e Município de Naturalidade:
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil: Sexo:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:
Endereço Residencial:	CEP:
Telefone:	Celular: E-mail:
2. ATUAÇÃO NO PROGRAMA	
IES:	Sigla:
Curso (somente para coordenadores de curso e professores formadores):	UF e Município de atuação:
Função: <input type="checkbox"/> Coordenador Geral <input type="checkbox"/> Coordenador Adjunto <input type="checkbox"/> Coordenador de Curso <input type="checkbox"/> Coordenador Local <input type="checkbox"/> Professor Formador I <input type="checkbox"/> Professor Formador II	
3. FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA	
Titulação:	
Graduação – Área: _____	
Especialização – Área: _____	
Mestrado – Área: _____	
Doutorado – Área: _____	

Tempo de exercício no magistério superior:	Tempo de exercício no magistério na educação básica:
--	--

4. INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (com dígito verificador):

TERMO DE COMPROMISSO E ACEITAÇÃO DE BOLSA

Eu (NOME/CPF) _____, doravante denominado **BOLSISTA**, vinculado ao Parfor no período de _____ / _____ a _____ / _____, celebro junto à **Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPEF**, o presente termo de compromisso, e declaro que:

Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do Parfor com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei nº 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa;

Tenho ciência:

dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do Parfor e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria nº 82, de 17 de abril de 2017, para a função para a qual fui selecionado;

que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento;

que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e

que a atuação como bolsista no Parfor não gera nenhum tipo de vínculo empregatício; fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa;

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Local: _____, Assinatura: _____

ANEXO IV DO EDITAL Nº002/2021

QUADRO DE VAGAS

CURSO	MUNICÍPIO	BLOCO	DISCIPLINA	C. H.	PERÍODO	VAGAS	FORMAÇÃO EXIGIDA
EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINO CASTRO	VI	Ginástica Rítmica Escolar	60	18/10/2021 a 22/10/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINO CASTRO	VI	Metodologia do Ensino do Voleibol	75	25/10/2021 a 01/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINO CASTRO	VI	Socorros de Urgência na Atividade Física	60	03/11/2021 a 09/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINO CASTRO	VI	Introdução a pesquisa Aplicada à Educação Física Escolar	60	10/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	CRISTINO CASTRO	VI	Estágio Curricular Supervisionado I	*150	18/11/2021 a 19/11/2021	03	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	LUZILÂNDIA	VI	Ginástica Rítmica Escolar	60	18/10/2021 a 22/10/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	LUZILÂNDIA	VI	Metodologia do Ensino do Voleibol	75	25/10/2021 a 01/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	LUZILÂNDIA	VI	Socorros de Urgência na Atividade Física	60	03/11/2021 a 09/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	LUZILÂNDIA	VI	Introdução a pesquisa Aplicada à Educação Física Escolar	60	10/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	LUZILÂNDIA	VI	Estágio Curricular Supervisionado I	150	18/11/2021 a 19/11/2021	03	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	URUÇUI	VI	Ginástica Rítmica Escolar	60	18/10/2021 a 22/10/2021	01	Graduação em Educação Física ou área afim. Com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	URUÇUI	VI	Metodologia do Ensino do Voleibol	75	25/10/2021 a 01/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	URUÇUI	VI	Socorros de Urgência na Atividade Física	60	03/11/2021 a 09/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área. ou área afim.
EDUCAÇÃO FÍSICA	URUÇUI	VI	Introdução a pesquisa Aplicada à Educação Física Escolar	75	10/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Educação Física com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
GEOGRAFIA	URUÇUI	VI	Geografia Regional	60	18/10/2021 a 22/10/2021	01	Graduação em Geografia com experiência no e Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
GEOGRAFIA	URUÇUI	VI	Biogeografia	60	25/10/2021 a 29/10/2021	01	Graduação em Geografia com experiência no e Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
GEOGRAFIA	URUÇUI	VI	Estatística Aplicada à Geografia	60	01/11/2021 a 08/11/2021	01	Graduação em Estatística ou Matemática com experiência no Magistério e pós-graduação em qualquer área. Na inexistência deste, aceitar-se-á Graduação em Geografia com experiência no Magistério e pós-graduação em qualquer área e experiência comprovada na disciplina pleiteada.
GEOGRAFIA	URUÇUI	VI	Fundamentos de Geopolítica	45	09/11/2021 a 12/11/2021	01	Graduação em Geografia com experiência no e Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
GEOGRAFIA	URUÇUI	VI	Introdução à Pesquisa em Geografia	60	16/11/2021 a 22/11/2021	01	Graduação em Geografia com experiência no e Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
GEOGRAFIA	URUÇUI	VI	Estágio Curricular Supervisionado I	*150	23/11/2021 a 24/11/2021	02	Graduação em Geografia com experiência no e Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
HISTÓRIA	URUÇUI	VI	História Contemporânea I	60	18/10/2021 a 22/11/2021	01	Graduação em História com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
HISTÓRIA	URUÇUI	VI	História do Brasil Republicano	90	25/10/2021 a 01/11/2021	01	Graduação em História com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
HISTÓRIA	URUÇUI	VI	História do Piauí	90	03/11/2021 a 10/11/2021	01	Graduação em História com experiência no Magistério e pós-graduação na ou área afim.
HISTÓRIA	URUÇUI	VI	Iniciação à Pesquisa	60	11/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em História com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.

Diário Oficial

46



Teresina(PI) - Quinta-feira, 9 de setembro de 2021 • Nº 196

HISTÓRIA	URUÇUI	VI	Estágio Curricular Supervisionado I	*150	18/11/2021 a 19/11/2021	03	Graduação em História com experiência no Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
LETRAS PORTUGUÊS	URUÇUI	VI	Sociolinguística	60	18/10/2021 a 22/10/2021	01	Graduação em Letras/Português, com experiência em Magistério e pós-graduação na área de línguas e educação.
LETRAS PORTUGUÊS	URUÇUI	VI	Literaturas Africanas de Língua Portuguesa	60	25/10/2021 a 29/10/2021	01	Graduação em Letras/Português, com experiência em Magistério e pós-graduação na área ou área afim.
LETRAS PORTUGUÊS	URUÇUI	VI	Sintaxe da Língua Portuguesa II	60	01/11/2021 a 06/11/2021	01	Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim.
LETRAS PORTUGUÊS	URUÇUI	VI	Introdução à Pesquisa	60	08/11/2021 a 12/10/2021	01	Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim.
LETRAS PORTUGUÊS	URUÇUI	VI	Estágio Curricular Supervisionado I	150	16/11/2021 a 17/11/2021	03	Graduação em Letras/Português, com experiência em magistério e pós-graduação na área ou área afim.
MATEMÁTICA	LUZILÂNDIA	VI	Fundamentos da Física	60	18/10/2021 a 22/10/2021	01	Graduação em Física ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
MATEMÁTICA	LUZILÂNDIA	V I	Cálculo Numérico	60	25/10/2021 a 29/10/2021	01	Graduação em Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
MATEMÁTICA	LUZILÂNDIA	VI	Matemática Comercial e Financeira	60	01/11/2021 a 06/11/2021	01	Graduação em Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
MATEMÁTICA	LUZILÂNDIA	VI	Álgebra Linear	90	08/11/2021 a 16/11/2021	01	Graduação em Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
MATEMÁTICA	LUZILÂNDIA	VI	Introdução à Pesquisa	60	17/11/2021 a 23/11/2021	01	Graduação em Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
MATEMÁTICA	LUZILÂNDIA	VI	Estágio Curricular Supervisionado I	*150	24/11/2021 a 25/11/2021	03	Graduação em Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Conteúdo e Metodologia de Matemática	90	18/10/2021 a 26/10/2021	01	Graduação em Pedagogia ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Conteúdo e Metodologia de Ciências	90	27/10/2021 a 05/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Gestão e Organização Escolar	90	08/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60	18/11/2021 a 24/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Estágio Curricular Supervisionado I - Educação Infantil	*150	25/11/2021 a 26/11/2021	02	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Conteúdo e Metodologia de Matemática	90	18/10/2021 a 26/10/2021	01	Graduação em Pedagogia ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Conteúdo e Metodologia de Ciências	90	27/10/2021 a 05/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Gestão e Organização Escolar	90	08/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60	18/11/2021 a 24/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	ANISIO DE ABREU	VI	Estágio Curricular Supervisionado I Educação Infantil	*150	25/11/2021 a 26/11/2021	03	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	BOM JESUS	VI	Conteúdo e Metodologia de Matemática	90	18/10/2021 a 26/10/2021	01	Graduação em Pedagogia ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	BOM JESUS	VI	Conteúdo e Metodologia de Ciências	90	27/10/2021 a 05/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	BOM JESUS	VI	Gestão e Organização Escolar	90	08/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	BOM JESUS	VI	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60	18/11/2021 a 24/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.



PEDAGOGIA	BOM JESUS	VI	Estágio Curricular Supervisionado I Educação Infantil	*150	25/11/2021 a 26/11/2021	03	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CRISTINO CASTRO	VI	Conteúdo e Metodologia de Matemática	90	18/10/2021 a 26/10/2021	01	Graduação em Pedagogia ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CRISTINO CASTRO	VI	Conteúdo e Metodologia de Ciências	90	27/10/2021 a 05/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CRISTINO CASTRO	VI	Gestão e Organização Escolar	90	08/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CRISTINO CASTRO	VI	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60	18/11/2021 a 24/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CRISTINO CASTRO	VI	Estágio Curricular Supervisionado I Educação Infantil	*150	25/11/2021 a 26/11/2021	03	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CURRAIS	VI	Conteúdo e Metodologia de Matemática	90	18/10/2021 a 26/10/2021	01	Graduação em Pedagogia ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CURRAIS	VI	Conteúdo e Metodologia de Ciências	90	27/10/2021 a 05/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CURRAIS	VI	Gestão e Organização Escolar	90	08/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CURRAIS	VI	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60	18/11/2021 a 24/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	CURRAIS	VI	Estágio Curricular Supervisionado I Educação Infantil	*150	25/11/2021 a 26/11/2021	03	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	UNIÃO	VI	Conteúdo e Metodologia de Matemática	90	18/10/2021 a 26/10/2021	01	Graduação em Pedagogia ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	UNIÃO	VI	Conteúdo e Metodologia de Ciências	90	27/10/2021 a 05/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	UNIÃO	VI	Gestão e Organização Escolar	90	08/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	UNIÃO	VI	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60	18/11/2021 a 24/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	UNIÃO	VI	Estágio Curricular Supervisionado I Educação Infantil	*150	25/11/2021 a 26/11/2021	03	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	URUÇUÍ	VI	Conteúdo e Metodologia de Matemática	90	18/10/2021 a 26/10/2021	01	Graduação em Pedagogia ou Matemática com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	URUÇUÍ	VI	Conteúdo e Metodologia de Ciências	90	27/10/2021 a 05/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	URUÇUÍ	VI	Gestão e Organização Escolar	90	08/11/2021 a 17/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	URUÇUÍ	VI	Introdução a Pesquisa aplicada à Educação	60	18/11/2021 a 24/11/2021	01	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.
PEDAGOGIA	URUÇUÍ	VI	Estágio Curricular Supervisionado I Educação Infantil	*150	25/11/2021 a 26/11/2021	03	Graduação em Pedagogia com experiência no magistério e pós-graduação na área ou área afim.

* 20H PRESENCIAIS E DEMAIS

ENCONTROS DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO.

Esclarecemos que as aulas ocorrerão de forma remota atendendo à Resolução CEPEX 19/2020 e que as aulas acontecerão no turno da noite, conforme manifestação dos alunos cursistas por meio de questionário aplicado.



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patricia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
Daniel Araújo de Carvalho

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Câmara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.